

## Preçário



### Anexo I

[Consulte a TABELA DE COMISSÕES E DESPESAS](#)

### Anexo II

[Consulte a TABELA DE TAXAS DE JURO](#)

### Anexo III

[Consulte a INFORMAÇÃO SUPLEMENTAR](#)

**Última actualização: 17 de Junho de 2019**

O Preçário completo do Banco Económico, S.A., contém o Folheto de Comissões e Despesas (que incorpora os valores máximos de todas as comissões e despesas), o Folheto de Taxas de Juro (que contém informação relativa às taxas de juro aplicáveis nas operações de crédito e de depósitos) e a Informação Suplementar.

O Preçário pode ser consultado nos balcões e locais de atendimento ao público do Banco Económico e no site [www.bancoeconomico.ao](http://www.bancoeconomico.ao).

O Preçário pode ser ainda consultado no Portal do Consumidor de Produtos e Serviços Financeiros em [www.consumidorbancario.bna.ao](http://www.consumidorbancario.bna.ao).

Preçário elaborado em cumprimento do disposto no Aviso n.º 02/2014 de 20 de Março, da Directiva do BNA n.º 04/DRO/DSC/DMA de 21.09.2016, das Regras BODIVA n.º 3/2015 e do Ofício Circular da BODIVA n.º 4/16.

A informação sobre as condições de realização das operações de crédito é conferida pelo n.º 2 do artigo 7º da Lei n.º 5/05, de 29 de Julho - Lei do Sistema de Pagamentos de Angola, conjugadamente com o n.º 2, do artigo 6º da Lei n.º 12/15, de 17 de Junho - Lei de Base das Instituições Financeiras.

#### **GLOSSÁRIO:**

Kz - Moeda Nacional (Kwanza)

ME - Moeda Estrangeira

IS - Imposto de Selo

IAC - Imposto sobre a Aplicação de Capitais

IC - Imposto de Consumo

POS - point of sale - terminal de pagamento automático (TPA) no ponto de venda

ATM - Caixa automática (multicaixa)

n.a. - Não aplicável

n.d. - Não disponível

O presente preçário contém 43 páginas.

## Preçário



Anexo I

### [TABELA DE COMISSÕES E DESPESAS](#)

O Preçário pode ser consultado nos balcões e locais de atendimento ao público do Banco Económico e no site [www.bancoeconomico.ao](http://www.bancoeconomico.ao).

O Preçário pode ser ainda consultado no Portal do Consumidor de Produtos e Serviços Financeiros em [www.consumidorbancario.bna.ao](http://www.consumidorbancario.bna.ao).

**ÍNDICE - TABELA DE COMISSÕES E DESPESAS**

<b>Cientes Particulares</b>	<b>Outros clientes</b>
1 <b><u>CONTAS DE DEPÓSITO</u></b> <a href="#">1.1. Depósitos à ordem</a> <a href="#">1.2. Outras modalidades de depósito</a>	9 <b><u>CONTAS DE DEPÓSITO</u></b> <a href="#">9.1. Depósitos à ordem</a> <a href="#">9.2. Outras modalidades de depósito</a>
2 <b><u>OPERACÕES DE CRÉDITO</u></b> <a href="#">2.1. Crédito à habitação</a> <a href="#">2.2. Crédito ao consumo</a> <a href="#">2.3. Crédito automóvel</a> <a href="#">2.4. Descobertos bancários</a> <a href="#">2.5. Outros créditos a particulares</a>	10 <b><u>OPERACÕES DE CRÉDITO</u></b> <a href="#">10.1. Linhas de crédito e contas correntes</a> <a href="#">10.2. Leasing</a>
3 <b><u>CARTÕES</u></b> <a href="#">3.1. Cartões de crédito</a> <a href="#">3.2. Cartões de débito</a> <a href="#">3.3. Operações com cartões</a> <a href="#">3.4. Outros serviços com cartões</a>	11 <b><u>CARTÕES</u></b> <a href="#">11.1. Cartões de crédito</a> <a href="#">11.2. Cartões de débito</a> <a href="#">11.3. Outros cartões</a> <a href="#">11.4. Outros serviços com cartões</a>
<b><u>CHEQUES</u></b>	12 <b><u>CHEQUES</u></b> <a href="#">12.1. Requisição e entrega de módulos de cheques</a> <a href="#">12.2. Outros serviços com cheques</a>
4 <a href="#">4.1. Requisição e entrega de módulos de cheques</a> <a href="#">4.2. Outros serviços com cheques</a>	13 <b><u>TRANSFERÊNCIAS</u></b> <a href="#">13.1. Transferências em Kwanzas</a> <a href="#">13.2. Transferências em moeda estrangeira</a>
<b><u>TRANSFERÊNCIAS</u></b>	14 <b><u>COBRANÇAS</u></b> <a href="#">14.1. Cobrança de efeitos comerciais</a> <a href="#">14.2. Emissão de instruções de cobrança (credor)</a> <a href="#">14.3. Outros serviços com cobranças</a>
5 <a href="#">5.1. Transferências em Kwanzas</a> <a href="#">5.2. Transferências em moeda estrangeira</a>	15 <b><u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</u></b> <a href="#">15.1. Compra e venda de notas estrangeiras</a> <a href="#">15.2. Garantias prestadas</a> <a href="#">15.3. Outros serviços</a>
<b><u>COBRANÇAS</u></b>	16 <b><u>OPERACÕES COM O ESTRANGEIRO</u></b> <a href="#">16.1. Cobranças sobre o estrangeiro</a> <a href="#">16.2. Créditos documentários</a>
6 <a href="#">6.1. Cobrança de efeitos comerciais</a> <a href="#">6.2. Emissão de instruções de cobrança (credor)</a> <a href="#">6.3. Outros serviços com cobranças</a>	
<b><u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</u></b>	
7 <a href="#">7.1. Compra e venda de notas estrangeiras</a> <a href="#">7.2. Garantias prestadas</a> <a href="#">7.3. Outros serviços</a>	
<b><u>OPERACÕES COM O ESTRANGEIRO</u></b>	
8 <a href="#">8.1. Cobranças sobre o estrangeiro</a> <a href="#">8.2. Créditos documentários</a>	

## 1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

### 1.1 Depósitos à Ordem

[\(ÍNDICE\)](#)

#### 1.1.1 Depósitos à ordem clientes Particulares

	Comissões			Imposto	Observações
	Kz (mín/máx)	ME (mín/máx)	Valor anual		
<b>1. Contas em Kwanzas:</b> montante mínimo de abertura de 20.000 Kz - Excepto para a Conta Poupança Júnior/Jovem					
Conta Corrente com gestor dedicado					
Despesa de Manutenção de Conta	950 (mensal)	--	11.400	IS - 0,70%	Nota (1)
Conta Poupança Júnior/ Conta Poupança Jovem					
Despesa de Manutenção de Conta	--	--	Isento		Nota (3)
Conta Corrente sem gestor dedicado					
Despesa de Manutenção de Conta	--	--	Isento		
<b>2. Contas em moeda estrangeira:</b> montante mínimo de abertura de 200 USD					
Conta Corrente					
Despesa de Manutenção de Conta	950 (mensal)	--	11.400	IS - 0,70%	
Conta Numerário					
Despesa de Manutenção de Conta	--	--	Isento		Nota (2)

Nota (1) Excepto clientes Private, Umoxi e com protocolo Económico Salário. A comissão será reduzida em 100% no caso de clientes que beneficiem de protocolo Económico Salário com domiciliação de vencimento.

Nota (2) Conta que apenas permite movimentações em numerário (depósitos e levantamentos).

Nota (3) Montante mínimo de abertura de conta: 5.000 Kz

#### 1.1.2 Depósitos à ordem Umoxi

	Comissões			Imposto	Observações
	Kz (mín/máx)	ME (mín/máx)	Valor anual		
<b>1. Contas em Kwanzas:</b> montante mínimo de abertura de 1.500.000 Kz					
Conta Corrente					
Despesa de Manutenção de Conta	1.530 (mensal)	--	18.360	IS - 0,70%	Nota (1)
<b>2. Contas em moeda estrangeira:</b> montante mínimo de abertura de 200 USD					
Conta Corrente					
Despesa de Manutenção de Conta	1.530 (mensal)	--	18.360	IS - 0,70%	
Conta Numerário					
Despesa de Manutenção de Conta	--	--	Isento		Nota (2)

Nota (1) A comissão de manutenção de conta será 950 Kz (mensal) no caso de clientes com domiciliação de vencimento de valor igual ou superior a 1.500.000 Kz.

Nota (2) Conta que apenas permite movimentações em numerário (depósitos e levantamentos).

#### 1.1.3 Depósitos à ordem Private Banking

	Comissões			Imposto	Observações
	Kz (mín/máx)	ME (mín/máx)	Valor anual		
<b>1. Contas em Kwanzas - Private Banking:</b> conta acessível apenas a clientes do segmento Private					
Conta Corrente					
Despesa de Manutenção de Conta	3.825 (mensal)	--	45.900	IS - 0,70%	
<b>2. Contas em moeda estrangeira - Private Banking:</b> conta acessível apenas a clientes do segmento Private					
Conta Corrente					
Despesa de Manutenção de Conta	3.825 (mensal)	--	45.900	IS - 0,70%	
Conta Numerário					
Despesa de Manutenção de Conta	--	--	Isento		Nota (1)

Nota (1) Conta que apenas permite movimentações em numerário (depósitos e levantamentos).

#### 1.1.4 Levantamentos ao Balcão

	Comissões			Imposto	Observações
	%	Kz (mín/máx)	Valor anual		
<b>1. Contas em Kwanzas e em moeda estrangeira</b>					
Moeda Nacional		240		IS - 0,70%	Nota (1)
Moeda Estrangeira	3,00%			IS - 0,70%	

Nota (1) Comissão cobrada por cada levantamento inferior a 50.000 Kz, inclusivé.

## 1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

### 1.1.5 Outras Comissões

[\(ÍNDICE\)](#)

	Comissões			Imposto	Observações
	Kz (mín/máx)	ME (mín/máx)	Valor anual		
<b>1. Contas sem movimentos</b>					
Conta Inactiva	4.000 (semestral)		8.000	IS - 0,70%	Nota (1)
<b>2. Pedido de 2ª via de extracto ou comprovativo de operação ao balcão</b>					
Extracto até 5 páginas	2.000		n.a.	--	
Extracto mais do que 5 páginas	2.000		n.a.	--	
Pedido de Bordereaux	1.200		n.a.	--	
<b>3. Pedido 2ª via de extracto ou comprovativo de operação por e-mail</b>					
Extracto de conta	600		n.a.	--	
Pedido de Bordereaux	600		n.a.	--	
<b>4. Outros pedidos</b>					
SWIFT (Emissão de extractos pontuais ou comprovativos de operações - por operação ou por pedido de extrato)	3.500		n.a.	IS - 0,70%	
Correspondência Internacional	35.000 - 115.000		n.a.	IS - 0,70%	Nota (2)

Nota (1) Aplica-se a todas as contas associadas a clientes inactivos, ou seja, que não apresentam qualquer movimento a crédito ou a débito, por sua iniciativa, na totalidade das suas contas à ordem, por um período igual ou superior a 6 meses e que detém menos de 20.000 Kz considerando o somatório dos saldos de todas as suas contas à ordem e a prazo.

Nota (2) Depende dos custos de expedição do prestador de serviços de correspondência, de acordo com peso e país destino. No caso de operações de apoio ao comércio internacional deve ser cobrada no momento da expedição de documentação.

### 1.2 Outras modalidades de depósito

[\(ÍNDICE\)](#)

Não aplicável.

## 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

### 2.1. Crédito à habitação

Empréstimo com a finalidade de financiar a aquisição, construção ou realização de obras de reabilitação ou conservação de habitação própria.

	Comissões			Imposto	Observações
	%	Kz (mín/máx)	ME (mín/máx)		
<b>Comissões iniciais</b>					
1. Comissão de Abertura	1,50%			--	Aplica-se ao montante inicial do empréstimo
2. Comissão de Análise de Dossier		80.000		--	
<b>Comissões durante a vigência do contrato</b>					
3. Comissão de Gestão de processo (anual)	0,25%			--	Aplica-se ao montante em dívida
4. Comissão de Liquidação Antecipada Parcial	2,00%			--	Aplica-se ao montante liquidado
5. Comissão de Alterações Contratuais		30.000		--	
6. Comissão de Aumento de Valor	1,50%			--	
7. Comissão de Reestruturação	1,50%			--	
8. Comissão de Regularização de Prestações Vencidas		20.000		--	
<b>Comissões no termo do contrato</b>					
9. Comissão de Liquidação Antecipada Total	2,00%			--	Aplica-se ao montante liquidado
10. Comissão de Cancelamento de Hipoteca		80.000		--	

O montante de crédito utilizado está sujeito a retenção na fonte em sede de Imposto de Selo à taxa de 0,1%.

### 2.2. Crédito ao consumo

[\(ÍNDICE\)](#)

Financiamento com o prazo máximo de 2 anos para realização de projectos pessoais.

	Comissões			Imposto	Observações
	%	Kz (mín/máx)	ME (mín/máx)		
<b>Comissões iniciais</b>					
1. Comissão de Abertura	1,00%			IS - 0,7%	Aplica-se ao montante inicial do empréstimo
2. Comissão de Análise de Dossier		15.000		IS - 0,7%	
<b>Comissões durante a vigência do contrato</b>					
3. Comissão de Gestão de Processo (anual)	1,00%				Aplica-se ao montante em dívida
4. Comissão de Alterações Contratuais		20.000		IS - 0,7%	
5. Comissão de Reestruturação	1,00%	min. 15.000		IS - 0,7%	Aplica-se ao montante alvo de reestruturação
6. Comissão de Regularização de Prestações Vencidas		20.000		IS - 0,7%	
<b>Comissões no termo do contrato</b>					
7. Comissão de Liquidação Antecipada Parcial ou Total	1,50%			IS - 0,7%	Aplica-se ao montante liquidado

O montante de crédito utilizado está sujeito a retenção na fonte em sede de Imposto de Selo, consoante o prazo do financiamento. Para créditos de prazo igual ou inferior a um ano a taxa é de 0,5%, para créditos de prazo superior a 1 ano e inferior a 5 anos a taxa é de 0,4% e para créditos de prazo igual ou superior a 5 anos a taxa é de 0,3%.

### 2.3. Crédito automóvel

[\(ÍNDICE\)](#)

O financiamento automóvel é realizado através da locação financeira (Leasing).

## 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

### 2.4 Descobertos Bancários

[\(ÍNDICE\)](#)

	Comissões			Imposto	Observações	
	%	Kz (mín/máx)	ME (mín/máx)			Valor anual
1. Comissão de Abertura/ Aumento	1,00% (taxa semestral)				IS - 0,7%	Nota (1)
2. Comissão de Imobilização	2,00%				IS - 0,7%	Nota (2)
3. Renovação	1,00% (taxa semestral)				IS - 0,7%	Nota (1)

Nota (1) Aplica-se ao limite do descoberto autorizado e ao montante pelo qual o limite aumenta.

Nota (2) Taxa anual. A comissão de imobilização será aplicada sobre a diferença entre o limite de descoberto autorizado e o saldo médio utilizado. O saldo médio utilizado terá como base o saldo diário do fecho do dia.

### 2.5 Outros Créditos a Particulares

[\(ÍNDICE\)](#)

#### 2.5.1 Leasing (Locação Financeira)

[\(ÍNDICE\)](#)

	Comissões			Imposto	Observações	
	%	Kz (mín/máx)	ME (mín/máx)			Valor anual
<b>1. Comissão de Montagem</b>						
Prazo até 2 anos	2,00%	50.000/ -			IS - 0,70%	Notas (1) e (3)
Prazos > 2 anos	3,00%	75.000/ -			IS - 0,70%	
<b>2. Comissão de Gestão</b>		4.800 (por mês)		57.600	IS - 0,70%	Cobrada mensal, trimestral ou anualmente
<b>3. Alterações contratuais</b>						
Prazo, Taxa de Juro ou Garantias		100.000			IS - 0,70%	
Montante (sobre variação)	3,00%	100.000/ -			IS - 0,70%	
Aditamento de contrato		10.000			IS - 0,70%	Nota (2)
<b>4. Emissão de documentação no momento de registo e do exercício da opção de compra</b>		1.200			--	Nota (3)
<b>5. Comissão de Atraso</b>						
Devolução/ Não Liquidação		15.000			IS - 0,70%	
<b>6. Rescisão perda total da viatura</b>		18.000			IS - 0,70%	
<b>7. Rescisão Antecipada</b>						
Comissão de Penalização	5,00%	50.000/ -			IS - 0,70%	
<b>8. Cessão de Posição Contratual</b>						
Por conta do cedente		75.000			IS - 0,70%	
Por conta do cessionário		75.000			IS - 0,70%	
<b>9. Acordo de regularização de dívidas</b>		10.000			IS - 0,70%	Nota (5)
<b>10. Cancelamento de retoma</b>						
		60.000			IS - 0,70%	
<b>11. Pedido de 2º via de registo de veículos</b>		1.000			--	Nota (4)
<b>12. Pedidos de autorização de sublocação</b>						
		50.000			--	
<b>13. Comissão de desistência de contrato após activação do contrato</b>						
		50.000			IS - 0,70%	

Nota (1) Incide sobre o montante de financiamento. Todos os custos inerentes à legalização dos veículos são imputados aos clientes por débito em conta no momento em que forem incorridos (custos com formulários, notários e registo de propriedade na Conservatória de Registo de Automóvel).

Nota (2) Comissão a ser cobrada apenas nos casos em que não existe alteração de prazo, taxa de juro, garantias ou montante.

Nota (3) Acresce despesa de 1.440 Kz relativa a declaração de compra e venda aplicável por viatura sujeita a registo.

Nota (4) Acresce despesa de 1.838 Kz.

Nota (5) Aplicável a acordos relativos a operações em incumprimento há mais de 90 dias.

Sobre as rendas da locação financeira sobre bens móveis incide Imposto do Selo à taxa de 0,4%, bem como Imposto de Consumo, à taxa de 5%, no caso de locação de veículos, máquinas ou outros equipamentos.

### 3. CARTÕES (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

#### 3.1. Cartões de crédito

[\(ÍNDICE\)](#)

Designação do Cartão	Comissões (Kz)										Observações		
	1. Anuidades				2. Emissão de cartão (USD)	3. Emissão de cartão urgente	4. Substituição de cartão	5. Cancelamento do cartão	6. Atraso no pagamento (1º mês)	7. Excesso de limite de utilização		8. Inibição do Cartão	9. 2ª Via do Pin
	1.º Titular		Outros titulares										
	1.º ano	Anos seguintes	1.º ano	Anos seguintes									
Visa Classic	15.000	15.000	15.000	15.500	n.a.	10.500	24.500	14.000	17.500	10.500	14.000	2.500	
Visa Platinum	22.500	22.500	22.500	22.500									
Visa Infinite	50.000	50.000	50.000	50.000									
Imposto	IS - 0,70%												

#### 3.2 Cartões de débito

[\(ÍNDICE\)](#)

##### 3.2.1 Cartões de débito (Multicaixa)

Designação do Cartão	Comissões (Kz)										Observações
	1. Anuidades				2. Emissão de cartão	3. Substituição de cartão	4. Cancelamento do cartão	5. Atraso no pagamento (1º mês)	6. Excesso de limite de utilização	7. Inibição do Cartão	
	1.º Titular		Outros titulares								
	1.º ano	Anos seguintes	1.º ano	Anos seguintes							
Multicaixa	3.000	3.000	3.000	3.000	isento	2.000	500	isento	isento	500	Nota (1)
Imposto	IS - 0,70%										

Nota (1) Os clientes particulares com salário domiciliado na conta associada ao cartão de débito encontram-se isentos da anuidade do mesmo. Os clientes detentores de uma conta com gestor dedicado associada ao cartão de débito que não domiciliem salário nessa conta encontram-se isentos da primeira anuidade do cartão e beneficiam de 50% de desconto na anuidade dos anos seguintes.

#### 3.3. Operações com cartões

[\(ÍNDICE\)](#)

##### 3.3.1 Operações com cartões de crédito (VISA)

Comissão em KZ		Visa Classic	Visa Platinum	Visa Infinite
<b>1. Levantamento a débito</b>				
Levantamento	Balcão	n.d.	n.d.	n.d.
	ATM	n.d.	n.d.	n.d.
<b>2. Levantamento a crédito - "Cash Advance" no estrangeiro</b>				
Levantamentos (percentagem sobre levantamento)	Balcão	7,50%	7,50%	7,50%
	ATM	7,50%	7,50%	7,50%
<b>3. Compras</b>				
Compras nacionais		1,50%	1,50%	1,50%
Compras internacionais		3,00%	3,00%	3,00%
Imposto		IS - 0,70%	IS - 0,70%	IS - 0,70%
Observações				

ATM: Caixa Automática

Para levantamentos e compras no estrangeiro acresce uma comissão de venda de divisas de 0,25% acrescida de IS - 0,70%.



### 3. CARTÕES (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

#### 3.3.2 Operações com cartões de débito (Multicaixa)

Designação do cartão	Multicaixa
<b>1. Operações em TPA/POS</b>	
Pagamentos	isento
Transferências	isento
Consultas	isento
Pagamento de Serviços	isento
<b>2. Operações em ATM</b>	
Levantamentos	isento
Transferências	isento
Consultas	isento
Pagamento de Serviços	Isento

TPA / POS: Terminal de Pagamento Automático

ATM: Caixa Automática

#### 3.4. Outros serviços com cartões

[\(ÍNDICE\)](#)

##### 3.4.1 Outros serviços com cartões de crédito (VISA)

	Comissões		Imposto	Observação
	%	Kz		
<b>1. Pagamento fora de prazo</b>				
Atraso no pagamento (2º Mês)	--	10.500	IS - 0,70%	
Cobrança contenciosa	--	10.500	IS - 0,70%	
<b>2. Comprovativos</b>				
2ª Via extracto	--	5.250	IS - 0,70%	
Cópia de factura/talão	--	10.500	IS - 0,70%	
<b>3. Serviços de emergência internacional</b>				
Substituição do cartão Urgente Visa	--	122.500	IS - 0,70%	
Adiantamento de dinheiro de emergência	--	87.500	IS - 0,70%	
Desistência do pedido de emergência	--	21.000	IS - 0,70%	
<b>4. Entrega de cartão no estrangeiro</b>				
Na Europa	--	21.100	IS - 0,70%	
Fora da Europa	--	35.000	IS - 0,70%	

##### 3.4.2 Outros serviços com cartões de débito

	Comissões		Imposto	Observação
	%	KZ		
<b>Serviço de substituição do cartão</b>				
Substituição do cartão urgente		2.000	IS - 0,70%	

## 4. CHEQUES (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

### 4.1. Requisição e entrega de módulos de cheques

[\(ÍNDICE\)](#)

	Balcão	Internet	Observações
	Kz	Kz	
<b>1. Requisição de Cheques</b>			
Blocos de 3 cheques	3.750	--	
Caderneta de 23 cheques	3.450	3.100	
Livro de 149 cheques	14.900	13.500	
Imposto s/ Comissão*	IS - 0,7%		
Imposto s/ Emissão de Cheques**	10 Kz por cheque		

\* Imposto do Selo sobre a Comissão.

\*\* Imposto do Selo sobre a emissão do livro de cheques.

### 4.2. Outros serviços com cheques

[\(ÍNDICE\)](#)

	Comissões		Imposto	Observações
	%	Kz (Min/Máx)		
1. Cheque visado		2.250	IS - 0,70%	
2. Anulação de cheque visado		3.000	IS - 0,70%	
3. Emissão de cheque bancário sacado sobre país	0,50%	2.000/ -	IS - 0,70% + 10Kz	Nota (1)
4. Cancelamento de cheque bancário sacado sobre país		5.000	IS - 0,70%	
5. Devolução de cheque a cobrar ao sacado (por cheque)		5.000	IS - 0,70%	
6. Devolução de cheque a cobrar ao depositante (por cheque)		5.000	IS - 0,70%	
7. Cancelamento de cheque (por livro de cheque)		300 / 3.000	IS - 0,70%	
8. Cópia de cheque (por cheque)		500		
9. Stop Payment		5.000	IS - 0,70%	

Nota (1) Imposto do Selo sobre a comissão de 0,7% mais 10 Kz de Imposto sobre a emissão do livro de cheques.

## 5. Transferências (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

### 5.1 Transferências em Kwanzas

[\(ÍNDICE\)](#)

Valor da comissão em Kz	Escalões	Canal de recepção da ordem de transferência				Imposto	Observações
		Balcão	Telefone	Internet	ATM		
<b>1. Transferências Emitidas</b>							
Para contas Banco Económico do mesmo titular							
Pontual	--	600	n.d.	Isento	Isento	IS - 0,70%	Nota (2)
Permanente	--	600 + 0	n.d.	Isento	n.d.		
Para contas Banco Económico de outro titular							
Pontual		600	n.d.	Isento	Isento	IS - 0,70%	
Permanente		600 + 0	n.d.	Isento	n.d.		
Em Lote ou ficheiro para contas Banco Económico de outro titular - intrabancária - (por registo)	--	600	n.d.	Isento	n.d.		
Para contas noutro Banco em Angola - interbancária - (por registo)	Inferior a 19.999.999,99 Kz (STC) dia seguinte	1.500	n.d.	Isento	Isento	IS - 0,70%	
	Inferior a 19.999.999,99 Kz (STC) p/ proprio dia	2.000	n.d.	900	n.d.		
	Superior ou igual a 20.000.000 Kz (SPTR)	2.000	n.d.	Isento	n.d.		
Em lote ou ficheiro para contas noutro Banco em Angola - interbancária - (por registo)	Inferior a 19.999.999,99 Kz (STC) dia seguinte	1.500	n.d.	Isento	n.d.	IS - 0,70%	Nota (1)
	Inferior a 19.999.999,99 Kz (STC) p/ proprio dia	2.000	n.d.	900	n.d.		
	Superior ou igual a 20.000.000 Kz (SPTR)	2.000	n.d.	Isento	n.d.		
Notificação por SMS de transferência realizada (opcional)	--			100		--	
Despesas de investigação/ devolução/ alteração	--		2.000			IS - 0,70%	
<b>2. Transferências Recebidas</b>							
De Contas Banco Económico (intrabancária)	--		Isento			--	
De Outro Banco em Angola (interbancária)	--		Isento			--	

STC: Sistema de Transferências a Crédito executadas no mesmo dia quando realizadas até às 12h de um dia útil.

SPTR: Sistema de Pagamentos em Tempo Real executadas no mesmo dia quando realizadas até às 15:30h de um dia útil.

Limite diário de transferência via ATM: 2.000.000 Kz

Nota (1) Transferências realizadas para múltiplos destinatários ao mesmo tempo através de ficheiros do tipo PSX.

Nota (2) Para transferências realizadas para contas Banco Económico do mesmo titular com instrução permanente, será cobrada uma comissão de 600 Kz para implementação e isenção para as restantes transferências. No caso de instrução permanente para conta Poupança não serão cobradas quaisquer comissões.

### 5.2 Transferências em moeda estrangeira

[\(ÍNDICE\)](#)

Valor da comissão em Kz	Escalões	Canal de recepção da ordem de transferência				Imposto	Observações
		Balcão	Telefone	Internet	ATM		
<b>1. Emissão de Ordens de Pagamento</b>							
Para contas Banco Económico do mesmo titular	--	Isento	n.d.	Isento	Isento		
Para contas Banco Económico de outro titular (intrabancária)	--	2.000	n.d.	2.000	n.d.	IS - 0,70%	Notas (1) e (2)
Transferências internacionais	--	0,60% máx. EUR 450	n.d.	0,60% máx. EUR 450	n.d.		
Despesa de correspondente (OUR/BEN/SHA)	--	EUR 70	n.d.	EUR 70	n.d.		
<b>2. Transferências Recebidas</b>							
Comissão de Recepção de Ordens de Pagamento	--		EUR 10			IS - 0,70%	
<b>3. Outras Despesas Associadas</b>							
Devolução por erro do ordenante/ anulação/ stop payment	--		EUR 10			IS - 0,70%	

Nota (1) Para transferências em moeda estrangeira que envolvam o câmbio de moeda nacional em moeda estrangeira acresce uma comissão de venda de divisas de 0,25% acrescida de IS - 0,70%.

Nota (2) Acresce imposto adicional de 0,1% sobre o montante da venda, no caso de câmbio de notas em moeda estrangeira e conversão de moeda nacional em moeda estrangeira a favor de pessoas singulares

**6. COBRANÇAS (PARTICULARES)**[\(ÍNDICE\)](#)**6.1. Cobrança de efeitos comerciais**

Não aplicável

[\(ÍNDICE\)](#)**6.2. Emissão de instruções de cobrança (credor)**

Não aplicável

[\(ÍNDICE\)](#)**6.3. Outros serviços com cobranças**

Não aplicável

[\(ÍNDICE\)](#)

## 7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

### 7.1. Compra e venda de notas estrangeiras

[\(ÍNDICE\)](#)

	Comissões		Imposto	Observações
	%	Kz (min/máx)		
<b>1. Compra de notas em moeda estrangeira</b>				
Compra em numerário	Isento	n.a.	--	
Compra em divisas	Isento	n.a.	--	
<b>2. Venda de notas em moeda estrangeira</b>				
Venda em numerário	0,25% + EUR 2		IS - 0,70%	Nota (1)
Venda em divisas	0,25%		IS - 0,70%	Nota (1)
<b>3. Levantamento de numerário em moeda estrangeira conta à ordem</b>				
Levantamento de numerário - Contas NUMR	0,00%	n.a.	--	
Levantamento de numerário - Contas CURR	3,00%	n.a.	IS - 0,70%	

Nota (1) Acresce imposto adicional de 0,1% sobre o montante da venda, no caso de câmbio de notas em moeda estrangeira e conversão de moeda nacional em moeda estrangeira a favor de pessoas singulares.

### 7.2. Garantias prestadas

[\(ÍNDICE\)](#)

	Comissões		Imposto	Observações
	%	Kz (min/máx)		
<b>Garantias bancárias</b>				
Abertura de linha	1,50%		IS - 0,70%	
<b>Em moeda nacional</b>				
Abertura/ Prorrogação/ Alteração com aumento de valor, com validade até 1 ano	3,00% a 5,00%	min 1% (flat)	IS - 0,50% IS - 0,30%	Nota (1) e (2)
Abertura/ Prorrogação/ Alteração com aumento de valor, com validade de 1 até 5 anos	3,00% a 5,00%	min 1% (flat)	IS - 0,50% IS - 0,20%	Nota (1) e (2)
Abertura/ Prorrogação/ Alteração com aumento de valor, com validade superior a 5 anos	3,00% a 5,00%	min 1% (flat)	IS - 0,50% IS - 0,10%	Nota (1) e (2)
Alteração Simples/ Cancelamento		35.000	IS - 0,70%	
Taxa de execução no caso de incumprimento		35.000	IS - 0,70%	
<b>Em moeda estrangeira</b>				
Prémio de emissão (incluindo estudo e montagem)	2,50% (flat)		IS - 0,70%	
Abertura/ Prorrogação/ Alteração com aumento de valor, por trimestre, com validade até 1 ano	2,50%		IS - 0,50% IS - 0,30%	Nota (2)
Abertura/ Prorrogação/ Alteração com aumento de valor, por trimestre, com validade de 1 até 5 anos	2,50%		IS - 0,50% IS - 0,20%	Nota (2)
Abertura/ Prorrogação/ Alteração com aumento de valor, por trimestre, com validade superior a 5 anos	2,50%		IS - 0,50% IS - 0,10%	Nota (2)
Taxa de execução no caso de incumprimento	0,75% (flat)		IS - 0,70%	

Nota (1) Comissão cobrada anualmente. Deverá ser cobrado um montante mínimo de 1,00% (flat) sobre o montante da garantia, independentemente da maturidade da mesma. Acresce despesa de USD 15.

Nota (2) A tributação de garantias está sujeita a 2 impostos:

- Imposto de selo aplicado sobre o valor da comissão - 0,50%
- Mediante o prazo da garantia aplicam-se os impostos de 0,10% a 0,30% sobre o valor da garantia.

**7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)**
[\(ÍNDICE\)](#)
**7.3 Outros serviços**
[\(ÍNDICE\)](#)

	Comissões		Imposto	Observações
	%	Kz (min/máx)		
<b>1. Serviços de Intermediação Financeira e de Investimento em Valores Mobiliários</b>				
<b>Custódia</b>				
Abertura de Conta	n.a.	3.000	IS - 0,70%	Nota (1)
Manutenção de Conta	n.a.	5.000 / semestre	IS - 0,70%	Notas (1) e (2)
Encerramento de Conta	n.a.	10.000	IS - 0,70%	
<b>Eventos</b>				
Juros e Outros Rendimentos	2,50%	min. 2.500	IS - 0,70%	Notas (2) e (4)
Amortização e Reembolsos	0,25%	min 5.000	IS - 0,70%	
Declarações para Assembleias Gerais	n.a.	2.000	IS - 0,70%	
<b>Comissões em Mercado Regulamentado</b>				
Compra e Venda de Obrigações e Unidades de Participação	0,25%	min 5.000	IS - 0,70%	
Compra e Venda de Ações e outros Instrumentos Financeiros	0,50%	min 5.000	IS - 0,70%	
<b>Transferência de Valores Mobiliários</b>				
i) Sem mudança de titularidade				
Entre contas abertas no BE	n.a.	2.000 / movimento	IS - 0,70%	
Para contas em outros IF's	0,25%	min 5.000	IS - 0,70%	
ii) Com mudança de titularidade	0,25%	min 5.000	IS - 0,70%	Nota (3)
<b>Outras Operações</b>				
Compra em Mercado Primário	0,25%	min 5.000	IS - 0,70%	
Compra em Portal do Investidor	0,15%	min. 2.500	IS - 0,70%	
Bloqueios de Valores Mobiliários	n.a.	2.000 / movimento	IS - 0,70%	
Realocações e reespecificações de negócios	n.a.	2.000 / movimento	IS - 0,70%	

Nota (1) Nos termos do Ofício Circular nº 002-17/BODIVA-SGMR/06-17 esta comissão deixa de estar isenta a partir de 1 de Janeiro de 2018.

Nota (2) Nos termos da Directiva do BNA nº 04/DRO/DSC/DMA/16 de 21.09.2016, estão isentos de comissões: (i) a custódia dos títulos públicos, nomeadamente, Bilhetes do Tesouro (BT's) e Obrigações do Tesouro (OT's) adquiridos directamente no Banco Nacional de Angola e (ii) os rendimentos pagos pelos referidos títulos. Esta isenção termina quando, nas referidas Contas de Registo e Depósito, os Clientes: (i) realizem operações em Mercado Regulamentado ou (ii) forem depositados outros valores mobiliários que não beneficiem desta isenção.

Nota (3) Está sujeita a Imposto de Selo, à taxa de 1%, a venda e transferência de títulos negociáveis, salvo quando transmitidos em mercado regulamentado.

Nota (4) Estão isentos de Imposto de Selo os juros provenientes de Bilhetes de Tesouro, Obrigações de Tesouro e Títulos do Banco Central.

Este Preçário já inclui as taxas de negociação e de liquidação cobradas pela BODIVA (*all-in-cost*), nos termos do Ofício Circular da BODIVA 4/16 - Preçário de Custódia.

Na contratação de serviços e actividades de investimento em valores mobiliários e instrumentos derivados, os investidores devem analisar atentamente o preçário para calcular os encargos totais previsíveis do investimento a realizar, incluindo os relacionados com a detenção dos mesmos e compará-los com eventuais rendimentos esperados (Instrução Nº 003/CMC/06-19).

	Comissões		Imposto	Observações
	%	Kz (min/máx)		
<b>2. Declarações</b>				
Declarações de capacidade financeira	n.a.	24.000	--	
Distrate de hipoteca	n.a.	80.000	--	
Restantes declarações	n.a.	24.000	--	
Confirmação de dados/ Circularização/ Pedido de resposta aos auditores	n.a.	24.000	--	

	Comissões		Imposto	Observações
	%	Kz (min/máx)		
<b>3. Recolha de valores</b>				
Valor por Transporte	--	49.000	IS - 0,70%	Nota (1)

Nota (1) Aplicável a recolhas de montante inferior a 2.000.000 Kz

## 7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

### 7.3 Outros serviços (Continuação)

[\(ÍNDICE\)](#)

	Comissões		Imposto	Observações
	%	Kz (min/máx)		
<b>4. Serviço de pagamento por Débito em Conta</b>				
Comissão de processamento cobrada à entidade credora		50 por registo min 1.000 por ficheiro	IS - 0,70%	
<b>5. Pagamento por referência MultiCaixa</b>				
Recebimento Fácil				
Adesão		5.000 (Serviço completo) 0 (Serviço de banco de apoio)	IS - 0,70%	
Mensalidade		2.500 (Serviço completo) 0 (Serviço de banco de apoio)	IS - 0,70%	
Custo por transação	1,00%	30	IS - 0,70%	
<b>6. Pagamento de Serviço Host-to-host</b>				
Balcão - comissão de processamento cobrada à entidade credora	1,00%	30	IS - 0,70%	
POS - comissão de processamento cobrada à entidade credora	1,00%	30	IS - 0,70%	
Internet/ ATM - comissão de processamento cobrada à entidade credora	1,00%	30	IS - 0,70%	

	Comissões		Imposto	Observações
	%	Kz (min/máx)		
<b>7. Aluguer de Cofres</b>				
Caução	--	150.000	IS - 0,70%	
Anuidade				
Cofre Tipo A - 7 litros	--	300.000	IS - 0,70%	
Cofre Tipo B - 15 litros	--	400.000	IS - 0,70%	
Cofre Tipo C - 30 litros	--	500.000	IS - 0,70%	
Taxa de Visita (a pagar por cada visita)	--	15.000	IS - 0,70%	
<b>8. Serviços Diversos</b>				
Telecomunicações (fax por página, telefonema)		1.200	IS - 0,70%	
Telecomunicações (envio de mensagem SWIFT)		EUR 60	IS - 0,70%	
Cópia de documentos (por página)		600	IS - 0,70%	
<b>9. Serviço Cash Management</b>				
Comissão de activação de serviço de transferência automática de saldos para uma conta agregadora com base em regras definidas pelo cliente (saldo mínimo e máximo da conta origem ou destino, periodicidade)		12.000	IS - 0,70%	Cobrança por conta agregadora
Comissão de envio automático de extracto SWIFT (MT940)		10.000 Kz (mensal) + 30.000 Kz (activação do serviço)	IS - 0,70%	Cobrança por conta, independentemente da periodicidade de envio Nota (1)

Nota (1) A periodicidade de envio pode ser definida conforme as necessidades do cliente (diária, semanal, mensal ou apenas nos dias em que a conta tiver movimentos).

## 7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

### 7.3 Outros serviços (Continuação)

[\(ÍNDICE\)](#)

	Comissões		Imposto	Observações
	% (mín/máx)	Kz (mín/máx)		
<b>10. Avaliação de imóveis</b>				
<b>Avaliação de imóvel habitacional</b>				
<b>Em Luanda</b>				
Avaliação de valor equivalente até 500.000 USD		25.000	IS - 0,70%	
Avaliação de valor igual ou superior ao equivalente a 500.001 USD		40.000		
Vistorias		25.000		
<b>Províncias</b>				
Avaliação de valor equivalente até 500.000 USD		50.000	IS - 0,70%	
Avaliação de valor igual ou superior ao equivalente a 500.001 USD		80.000		
Vistorias		50.000		
<b>Avaliação de imóvel não habitacional</b>				
<b>Em Luanda</b>				
Avaliação de valor equivalente até 500.000 USD		40.000	IS - 0,70%	
Avaliação de valor igual ou superior ao equivalente a 500.001 USD		60.000		
Vistorias		40.000		
<b>Províncias</b>				
Avaliação de valor equivalente até 500.000 USD		80.000	IS - 0,70%	
Avaliação de valor igual ou superior ao equivalente a 500.001 USD		115.000		
Vistorias		80.000		

Acrescem despesas de entidade avaliadora no momento em que forem incorridas.

## 8. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

### 8.1. Cobranças sobre o estrangeiro

Não aplicável

### 8.2. Créditos documentários

Não aplicável



## 9. CONTAS DE DEPÓSITO (Outros Clientes)

[\(ÍNDICE\)](#)

### 9.1.1. Depósitos à ordem

[\(ÍNDICE\)](#)

	Comissões			Imposto	Observações
	Kz (mín/máx)	ME (mín/máx)	Valor anual		
<b>1. Contas em Kwanzas:</b> montante mínimo de abertura 100.000 Kz					
Conta Corrente - Despesa de Manutenção de Conta					
Negócios	2.550 (mensal)		30.600	IS - 0,70%	
Pequenas e Médias Empresas	3.825 (mensal)		45.900	IS - 0,70%	
Grandes Empresas	5.100 (mensal)		61.200	IS - 0,70%	
Empresas Petrolíferas	5.100 (mensal)		61.200	IS - 0,70%	
Empresas Private	5.100 (mensal)		61.200	IS - 0,70%	
Clientes Institucionais	8.000 (mensal)		96.000	IS - 0,70%	
<b>2. Contas em moeda estrangeira:</b> montante mínimo de abertura de 1.000 USD					
Conta Corrente - Despesa de Manutenção de Conta					
Negócios	2.550 (mensal)		30.600	IS - 0,70%	
Pequenas e Médias Empresas	3.825 (mensal)		45.900	IS - 0,70%	
Grandes Empresas	5.100 (mensal)		61.200	IS - 0,70%	
Empresas Petrolíferas	5.100 (mensal)		61.200	IS - 0,70%	
Empresas Private	5.100 (mensal)		61.200	IS - 0,70%	
Clientes Institucionais	8.000 (mensal)		96.000	IS - 0,70%	
Conta Numerário - Comissão de Gestão de Conta	1.530 (mensal)		18.360	IS - 0,70%	Notas (1)

Nota (1) Conta que apenas permite movimentações em numerário (depósitos e levantamentos).

### 9.1.2. Levantamentos ao Balcão

	Comissões			Imposto	Observações
	%	Kz (mín/máx)	Valor anual		
<b>1. Contas em Kwanzas</b>					
Moeda Nacional		240		IS - 0,70%	Nota (1)
Moeda Estrangeira	3,00%			IS - 0,70%	

Nota (1) Comissão cobrada por cada levantamento inferior a 50.000 Kz, inclusivé.

### 9.1.3. Outras Comissões

	Comissões			Imposto	Observações
	Kz (mín/máx)	ME (mín/máx)	Valor anual		
<b>1. Contas sem movimentos</b>					
Conta Inactiva	6.000 (semestral)		12.000	IS - 0,70%	Nota (1)
<b>2. Pedido de 2ª via de extracto ou comprovativo de operação ao balcão</b>					
Extracto até 5 páginas	2.000		n.a.	--	
Extracto mais do que 5 páginas	2.000		n.a.	--	
Pedido de Bordereaux	1.200		n.a.	--	
<b>3. Pedido de 2ª via de extracto ou comprovativo de operação por e-mail</b>					
Extracto de conta	600		n.a.	--	
Pedido de Bordereaux	600		n.a.	--	
<b>3. Outros pedidos</b>					
SWIFT (Emissão de extractos pontuais ou comprovativos de operações - por operação ou por pedido de extrato)	3.500		n.a.	IS - 0,70%	
Correspondência Internacional	35.000 - 115.000		n.a.	IS - 0,70%	Notas (2)

Nota (1) Aplica-se a todas as contas associadas a clientes inactivos, ou seja, que não apresentam qualquer movimento a crédito ou a débito, por sua iniciativa, na totalidade das suas contas à ordem, por um período igual ou superior a 6 meses e que detêm menos de 20.000 Kz considerando o somatório dos saldos de todas as suas contas à ordem e a prazo.

Nota (2) Depende dos custos de expedição do prestador de serviços de correspondência, de acordo com peso e país destino. No caso de operações de apoio ao comércio internacional deve ser cobrada no momento da expedição de documentação.

## 9.2. Outras modalidades de depósito

Não aplicável.

## 10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (Outros Clientes)

[\(ÍNDICE\)](#)

### 10.1. Linhas de crédito e contas correntes

[\(ÍNDICE\)](#)

	Comissões				Imposto	Observações
	%	Kz (mín/máx)	ME (mín/máx)	Valor anual		
<b>Conta Corrente Caucionada</b>						
Comissões iniciais						
<b>1. Comissão de Abertura</b>	1,50% a 2,50%	--	--	--	IS - 0,70%	Incide sobre o montante de abertura da linha
Comissões durante a vigência do contrato						
<b>2. Comissão de Imobilização</b>	2,00%	--	--	--	IS - 0,70%	Nota (1)
<b>3. Comissão de Renovação</b>	1,50% a 3,50%	--	--	--	IS - 0,70%	Incide sobre o montante de renovação da linha; Nota (2)
<b>4. Comissão de Reestruturação</b>	1,50% a 3,50%	--	--	--	IS - 0,70%	Incide sobre o montante alvo de reestruturação
<b>5. Comissão de Alterações Contratuais</b>	--	25.500	--	--	IS - 0,70%	

Nota (1) Taxa anual. A comissão de imobilização será aplicada sobre a diferença entre o limite da linha autorizada e o saldo médio utilizado. O saldo médio utilizado terá como base o saldo diário do fecho do dia.

Nota (2) Cobra-se na renovação da linha de crédito. A comissão de renovação assumirá o valor máximo do intervalo a partir da primeira renovação.

A média mensal do montante da conta corrente utilizado, obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, dividido por 30, está sujeita a retenção na fonte em sede de Imposto de Selo à taxa de 0,1%.

	Comissões				Imposto	Observações
	%	Kz (mín/máx)	ME (mín/máx)	Valor anual		
<b>Financiamento MLP</b>						
Comissões iniciais						
<b>1. Abertura/ Aumento de valor</b>	1,50% a 2,50%	--	--	--	IS - 0,70%	Incide sobre montante financiado
<b>2. Análise de Dossier</b>	--	125.000	--	--	IS - 0,70%	
Comissões durante a vigência do contrato						
<b>3. Gestão</b>	1,00% (anual)	--	--	--	IS - 0,70%	Incide sobre o montante em dívida.
<b>4. Liquidação antecipada</b>	2,00%	--	--	--	IS - 0,70%	Incide sobre o montante liquidado/reembolsado.
<b>5. Reestruturação/Prorrogação</b>	1,50% a 2,50%	--	--	--	IS - 0,70%	Incide sobre o montante do financiamento a reestruturar/prorrogar.
<b>6. Alterações contratuais</b>	--	25.500	--	--	IS - 0,70%	
<b>7. Regularização de prestações vencidas</b>	--	25.500	--	--	IS - 0,70%	

O montante de crédito utilizado está sujeito a retenção na fonte em sede de Imposto de Selo, consoante o prazo do financiamento. Para créditos de prazo igual ou inferior a um ano a taxa é de 0,5%, para créditos de prazo superior a 1 ano e inferior a 5 anos a taxa é de 0,4% e para créditos de prazo igual ou superior a 5 anos a taxa é de 0,3%. Incide Imposto do Selo à taxa de 0,2% sobre os juros cobrados.

## 10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (Outros Clientes)

[\(ÍNDICE\)](#)

### 10.1. Linhas de crédito e contas correntes (Continuação)

[\(ÍNDICE\)](#)

	Comissões			Imposto	Observações	
	%	Kz (mín/máx)	ME (mín/máx)			Valor anual
<b>Angola Investe</b>						
<b>1. Abertura</b>	1,50%	50.000/ -	--	--	IS - 0,70%	Incide sobre montante financiado
<b>2. Gestão</b>	1,00%	--	--	--	IS - 0,70%	Incide sobre o montante em dívida.
<b>3. Comissão de garantia pública</b>	2,00%	--	--	--	IS - 0,70%	Incide sobre o montante garantido pelo Estado
<b>4. Reestruturação/Prorrogação</b>	1,00%	--	--	--	IS - 0,70%	Incide sobre o montante do financiamento a reestruturar/prorrogar.
<b>5. Alterações contratuais</b>	--	--	100	--	IS - 0,70%	

O montante de crédito utilizado está sujeito a retenção na fonte em sede de Imposto de Selo, consoante o prazo do financiamento. Para créditos de prazo igual ou inferior a um ano a taxa é de 0,5%, para créditos de prazo superior a 1 ano e inferior a 5 anos a taxa é de 0,4% e para créditos de prazo igual ou superior a 5 anos a taxa é de 0,3%.

### 10.2. Descobertos Bancários

Não aplicável.

## 10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (Outros Clientes)

[\(ÍNDICE\)](#)

### 10.3. Outros créditos

[\(ÍNDICE\)](#)

#### 10.3.1. Leasing

	Comissões			Imposto	Observações
	%	Kz (mín/máx)	ME (mín/máx)		
<b>1. Comissão de Montagem</b>					
Prazo até 2 anos	2,00%	50.000/ -			Notas (1) e (3)
Prazos > 2 anos	3,00%	75.000/ -			
<b>2. Comissão de Gestão</b>		4.800 (por mês)		57.600	IS - 0,70%
<b>3. Alterações contratuais</b>					
Prazo, Taxa de Juro ou Garantias		100.000			IS - 0,70%
Montante (sobre variação)	3,00%	100.000/ -			IS - 0,70%
Aditamento de contrato		10.000			IS - 0,70%
<b>4. Emissão de documentação no momento de registo e do exercício da opção de compra</b>		1.200			--
<b>5. Comissão de Atraso</b>					
Devolução/ Não Liquidação		25.000			IS - 0,70%
<b>6. Rescisão perda total da viatura</b>		18.000			IS - 0,70%
<b>7. Rescisão Antecipada</b>					
Comissão de Penalização	5,00%	50.000/ -			IS - 0,70%
<b>8. Cessão de Posição Contratual</b>					
Por conta do cedente		75.000			IS - 0,70%
Por conta do cessionário		75.000			IS - 0,70%
<b>9. Acordo de regularização de dívidas</b>		10.000			IS - 0,70%
<b>10. Cancelamento de retoma</b>		60.000			IS - 0,70%
<b>11. Pedido de 2º via de registo de veículos</b>		1.000			--
<b>12. Pedidos de autorização de sublocação</b>		50.000			--
<b>13. Comissão de desistência de contrato após activação do contrato</b>		50.000			IS - 0,70%

Nota (1) Incide sobre o montante de financiamento. Todos os custos inerentes à legalização dos veículos são imputados aos clientes por débito em conta no momento em que forem incorridos (custos com formulários, notários e registo de propriedade na Conservatória de Registo de Automóvel).

Nota (2) Comissão a ser cobrada apenas nos casos em que não existe alteração de prazo, taxa de juro, garantias ou montante.

Nota (3) Acresce despesa de 1.440 Kz relativa a declaração de compra e venda aplicável por viatura sujeita a registo.

Nota (4) Acresce despesa de 1.838 Kz.

Nota (5) Aplicável a acordos relativos a operações em incumprimento há mais de 90 dias.

Sobre as rendas da locação financeira sobre bens móveis incide Imposto do Selo à taxa de 0,4%, bem como Imposto de Consumo, à taxa de 5%, no caso de locação de veículos, máquinas ou outros equipamentos.

## 11. CARTÕES (Outros Clientes)

[\(ÍNDICE\)](#)

### 11.1. Cartões de crédito

[\(ÍNDICE\)](#)

Designação do cartão Redes onde o cartão é aceite	Comissões (Kz)											Observações	
	1. Anuidades				2. Emissão de cartão	3. Emissão de cartão urgente	4. Substituição de cartão	5. Cancelamento do cartão	6. Atraso no pagamento (1º mês)	7. Excesso de limite de utilização	8. Inibição do Cartão		9. 2ª Via do Pin
	1.º Titular		Outros titulares										
	1.º ano	Anos seguintes	1.º ano	Anos seguintes									
Corporate Gold	22.500	22.500	22.500	22.500	n.a.	10.500	24.500	14.000	17.500	10.500	14.000	2.500	
Corporate Silver	15.000	15.000	15.000	15.000									
Imposto	IS - 0,70%												

### 11.2. Cartões de débito

[\(ÍNDICE\)](#)

#### 11.2.1 Cartões de débito (Multicaixa)

Designação do cartão Redes onde o cartão é aceite	Comissões (Kz)										Observações
	1. Anuidades				2. Emissão de cartão	3. Substituição de cartão	4. Cancelamento do cartão	5. Atraso no pagamento (1º mês)	6. Excesso de limite de utilização	7. Inibição do Cartão	
	1.º Titular		Outros titulares								
	1.º ano	Anos seguintes	1.º ano	Anos seguintes							
Multicaixa	isento	1.500	isento	1.500	isento	2.000	500	n.a.	n.a.	500	
Imposto	IS - 0,70%										

### 11.3. Operações com cartões

[\(ÍNDICE\)](#)

#### 11.3.1 Operações com cartões de crédito (VISA)

Comissão em KZ		Corporate Gold	Corporate Silver
<b>1. Levantamento a débito</b>			
Levantamento	Balcão	n.d.	n.d.
	ATM	n.d.	n.d.
<b>2. Levantamento a crédito - "Cash Advance"</b>			
Levantamentos (percentagem sobre levantamento)	Balcão	7,50%	7,50%
	ATM	7,50%	7,50%
<b>3. Compras</b>			
Compras nacionais		1,50%	1,50%
Compras internacionais		3,00%	3,00%
Imposto		IS - 0,70%	IS - 0,70%
Observações			

ATM Caixa Automática

Para levantamentos e compras no estrangeiro acresce uma comissão de venda de divisas de 0,25% acrescida de IS - 0,70%.

## 11. CARTÕES (Outros Clientes)

[\(ÍNDICE\)](#)

### 11.3.2 Operações com cartões de débito

Designação do cartão	Multicaixa
<b>1. Operações em TPA/POS</b>	
Pagamentos	isento
Transferências	isento
Consultas	isento
Pagamento de Serviços	isento
<b>2. Operações em ATM</b>	
Levantamentos	isento
Transferências	isento
Consultas	isento
Pagamento de Serviços	isento

TPA / POS: Terminal de Pagamento Automático

ATM Caixa Automática

### 11.4. Outros serviços com cartões

[\(ÍNDICE\)](#)

#### 11.4.1 Outros serviços com cartões de crédito (VISA)

	Comissões		Imposto	Observação
	%	Kz		
<b>1. Pagamento fora de prazo</b>				
Atraso no pagamento (2º Mês)	--	10.500	IS - 0,70%	
Cobrança contenciosa	--	10.500	IS - 0,70%	
<b>2. Comprovativos</b>				
2ª Via extracto	--	5.250	IS - 0,70%	
Cópia de factura/talão	--	10.500	IS - 0,70%	
<b>3. Serviços de emergência internacional</b>				
Substituição do cartão Urgente Visa	--	122.500	IS - 0,70%	
Adiantamento de dinheiro de emergência	--	87.500	IS - 0,70%	
Desistência do pedido de emergência	--	21.000	IS - 0,70%	
<b>4. Entrega de cartão no estrangeiro</b>				
Na Europa	--	21.100	IS - 0,70%	
Fora da Europa	--	35.000	IS - 0,70%	

#### 11.4.2 Outros serviços com cartões de débito

	Comissões		Imposto	Observação
	%	KZ		
<b>Serviço de substituição do cartão</b>				
Substituição do cartão urgente		2.000	IS - 0,70%	

## 12. CHEQUES (Outros Clientes)

[\(ÍNDICE\)](#)

### 12.1. Requisição e entrega de módulos de cheques

[\(ÍNDICE\)](#)

	Balcão	Internet	Observações
	Kz	Kz	
<b>1. Requisição de Cheques</b>			
Blocos de 3 cheques	3.750	--	
Caderneta de 23 cheques	3.450	3.100	
Livro de 149 cheques	14.900	13.500	
Imposto s/ Comissão*	IS - 0,7%		
Imposto s/ Emissão de Cheques**	10 Kz por cheque		

\* Imposto do Selo sobre a Comissão.

\*\* Imposto do Selo sobre a emissão do livro de cheques.

### 12.2. Outros serviços com cheques

[\(ÍNDICE\)](#)

	Comissões		Imposto	Observações
	%	Kz (Min/Máx)		
1. Cheque visado		2.250	IS - 0,70%	
2. Anulação de cheque visado		3.000	IS - 0,70%	
3. Emissão de cheque bancário sacado sobre país	0,50%	2.000 / -	IS - 0,70% + 10Kz	Nota (1)
4. Cancelamento de cheque bancário sacado sobre país		5.000	IS - 0,70%	
5. Devolução de cheque a cobrar ao sacado (por cheque)		5.000	IS - 0,70%	
6. Devolução de cheque a cobrar ao depositante (por cheque)		5.000	IS - 0,70%	
7. Cancelamento de cheque (por livro de cheque)		300 / 3.000	IS - 0,70%	
8. Cópia de cheque (por cheque)		500		
9. Stop Payment		5.000	IS - 0,70%	

Nota (1) Imposto do Selo sobre a comissão de 0,7% mais 10 Kz de Imposto sobre a emissão do livro de cheques.

### 13. Transferências (Outros Clientes)

[\(ÍNDICE\)](#)

#### 13.1. Transferência em Kwanzas

[\(ÍNDICE\)](#)

Valor da comissão em Kz	Escalões	Canal de recepção da ordem de transferência				Imposto	Observações
		Balcão	Telefone	Internet	ATM		
<b>1. Transferências Emitidas</b>							
Para contas Banco Económico do mesmo titular	--						
Pontual		600	n.d.	Isento	Isento	IS - 0,70%	Nota (2)
Permanente		600 + 0	n.d.	Isento	n.d.		
Para contas Banco Económico de outro titular (intrabancária)	--						
Pontual		600	n.d.	Isento	Isento	IS - 0,70%	Nota (1)
Permanente		600 + 0	n.d.	Isento	n.d.		
Em Lote ou ficheiro para contas Banco Económico de outro titular - intrabancária - (por registo)	--	600	n.d.	Isento	n.d.		
Pontual para contas noutro Banco em Angola - interbancária - (por registo)	Inferior a 19.999.999,99 Kz (STC) dia seguinte	1.500	n.d.	750	Isento	IS - 0,70%	
	Inferior a 19.999.999,99 Kz (STC) p/ proprio dia	2.000	n.d.	900	n.d.		
	Superior ou igual a 20.000.000 Kz (SPTR)	2.000	n.d.	1.000	n.d.		
Em lote ou ficheiro para contas noutro Banco em Angola - interbancária - (por registo)	Inferior a 19.999.999,99 Kz (STC) dia seguinte	1.500	n.d.	750	n.d.	IS - 0,70%	Nota (1)
	Inferior a 19.999.999,99 Kz (STC) p/ proprio dia	2.000	n.d.	900	n.d.		
	Superior ou igual a 20.000.00 Kz (SPTR)	2.000	n.d.	1.000	n.d.		
Notificação por SMS de transferência realizada (opcional)	--			100		--	
Despesa de investigação/ devolução/ alteração	--		2.000				
<b>2. Transferências Recebidas</b>							
De Contas Banco Económico (intrabancária)	--		Isento			--	
De Outro Banco em Angola (interbancária)	--		Isento			--	

STC: Sistema de Transferências a Crédito executadas no mesmo dia quando realizadas até às 12h de um dia útil.

SPTR: Sistema de Pagamentos em Tempo Real executadas no mesmo dia quando realizadas até às 15:30h de um dia útil.

Limite diário de transferência via ATM: 2.000.000 Kz

Nota (1) Transferências realizadas para múltiplos destinatários ao mesmo tempo através de ficheiros do tipo PSX. Desconto de 100% na comissão de transferência intrabancária em lote, realizada através do Económico Net, aplicável para clientes empresa com protocolo Económico Salário celebrado com o Banco Económico.

Nota (2) Para transferências realizadas para contas Banco Económico do mesmo titular com instrução permanente, será cobrada uma comissão de 600 Kz para implementação e isenção para as restantes transferências. No caso de instrução permanente para conta Poupança não serão cobradas quaisquer comissões.

#### 13.2 Transferências em moeda estrangeira

[\(ÍNDICE\)](#)

	Escalões	Canal de recepção da ordem de transferência				Imposto	Observações
		Balcão	Telefone	Internet	ATM		
<b>1. Emissão de Ordens de Pagamento</b>							
Para contas Banco Económico do mesmo titular	--	Isento	n.d.	Isento	Isento		
Para contas Banco Económico de outro titular (intrabancária)	--	2.000	n.d.	2.000	n.d.	IS - 0,70%	Notas (1)
Transferências internacionais	--	0,60% Máx. EUR 450	n.d.	0,60% Máx. EUR 450	n.d.		
Despesa de correspondente (OUR/BEN/SHA)	--	EUR 70	n.d.	EUR 70	n.d.		
<b>2. Transferências Recebidas</b>							
Comissão de Recepção de Ordens de Pagamento	--		EUR 10			IS - 0,70%	
<b>3. Outras Despesas Associadas</b>							
Devolução por erro do ordenante/ anulação/ stop payment			EUR 10			IS - 0,70%	

Nota (1) Para transferências em moeda estrangeira que envolvam o câmbio de moeda nacional em moeda estrangeira acresce uma comissão de venda de divisas de 0,25% acrescida de IS - 0,70%.



**14. COBRANÇAS (Outros Clientes)**

[\(ÍNDICE\)](#)

**14.1. Cobrança de efeitos comerciais**

Não aplicável

[\(ÍNDICE\)](#)

**14.2. Emissão de instruções de cobrança (credor)**

Não aplicável

[\(ÍNDICE\)](#)

**14.3. Outros serviços com cobranças**

Não aplicável

[\(ÍNDICE\)](#)

## 15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (Outros Clientes)

[\(ÍNDICE\)](#)

### 15.1. Compra e venda de notas estrangeiras

[\(ÍNDICE\)](#)

	Comissões		Imposto	Observações
	%	Kz (mín/máx)		
<b>1. Compra de notas em moeda estrangeira</b>				
Compra em numerário	Isento		--	
Compra em divisas	Isento		--	
<b>2. Venda de notas em moeda estrangeira</b>				
Venda em numerário	0,25% + EUR 2		IS - 0,70%	
Venda em divisas	0,25%		IS - 0,70%	
<b>3. Levantamento de numerário em moeda estrangeira conta à ordem</b>				
Levantamento de numerário - Contas NUMR	0,00%	n.a.	--	
Levantamento de numerário - Contas CURR	3,00%	n.a.	IS - 0,70%	

### 15.2. Garantias prestadas

[\(ÍNDICE\)](#)

	Comissões		Imposto	Observações
	% (mín/máx)	Kz (mín/máx)		
<b>Garantias bancárias</b>				
Abertura de linha	1,50%		IS - 0,70%	
<b>Em moeda nacional</b>				
Abertura/ Prorrogação/ Alteração com aumento de valor, com validade até 1 ano	3,00% a 5,00%	min 1% (flat)	IS - 0,50% IS - 0,30%	Nota (1) e (2)
Abertura/ Prorrogação/ Alteração com aumento de valor, com validade de 1 até 5 anos	3,00% a 5,00%	min 1% (flat)	IS - 0,50% IS - 0,20%	Nota (1) e (2)
Abertura/ Prorrogação/ Alteração com aumento de valor, com validade superior a 5 anos	3,00% a 5,00%	min 1% (flat)	IS - 0,50% IS - 0,10%	Nota (1) e (2)
Alteração simples/ Cancelamento		35.000	IS - 0,70%	
Taxa de execução no caso de incumprimento		35.000	IS - 0,70%	
<b>Em moeda estrangeira</b>				
Prémio de emissão (incluindo estudo e montagem)	2,50% (flat)		IS - 0,70%	
Abertura/ Prorrogação/ Alteração com aumento de valor, por trimestre, com validade até 1 ano	2,50%		IS - 0,50% IS - 0,30%	Nota (2)
Abertura/ Prorrogação/ Alteração com aumento de valor, por trimestre, com validade de 1 até 5 anos	2,50%		IS - 0,50% IS - 0,20%	Nota (2)
Abertura/ Prorrogação/ Alteração com aumento de valor, por trimestre, com validade superior a 5 anos	2,50%		IS - 0,50% IS - 0,10%	Nota (2)
Taxa de execução no caso de incumprimento	0,75% (flat)		IS - 0,70%	

Nota (1) Comissão cobrada anualmente. Deverá ser cobrado um montante mínimo de 1,00% (flat) sobre o montante da garantia, independentemente da maturidade da mesma. Acresce despesa de USD 15.

Nota (2) A tributação de garantias está sujeita a 2 impostos:

- Imposto de selo aplicado sobre o valor da comissão - 0,50%
- Mediante o prazo da garantia aplicam-se os impostos de 0,10% a 0,30% sobre o valor da garantia (PERT).

## 15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (Outros Clientes)

[\(ÍNDICE\)](#)

### 15.3. Outros serviços

[\(ÍNDICE\)](#)

	Comissões		Imposto	Observações
	%	Kz (min/máx)		
<b>1. Serviços de Intermediação Financeira e de Investimento em Valores Mobiliários</b>				
<b>Custódia</b>				
Abertura de Conta	n.a.	3.000	IS - 0,70%	Nota (1)
Manutenção de Conta	n.a.	5.000 / semestre	IS - 0,70%	Notas (1) e (2)
Encerramento de Conta	n.a.	10.000	IS - 0,70%	
<b>Eventos</b>				
Juros e Outros Rendimentos	2,50%	min. 2.500	IS - 0,70%	Notas (2) e (4)
Amortização e Reembolsos	0,25%	min 5.000	IS - 0,70%	
Declarações para Assembleias Gerais	n.a.	2.000	IS - 0,70%	
<b>Comissões em Mercado Regulamentado</b>				
Compra e Venda de Obrigações e Unidades de Participação	0,25%	min. 5.000	IS - 0,70%	
Compra e Venda de Acções e outros Instrumentos Financeiros	0,50%	min. 5.000	IS - 0,70%	
<b>Transferência de Valores Mobiliários</b>				
i) Sem mudança de titularidade				
Entre contas abertas no BE	n.a.	2.000 / movimento	IS - 0,70%	
Para contas em outros IF's	0,25%	min 5.000	IS - 0,70%	
ii) Com mudança de titularidade	0,25%	min 5.000	IS - 0,70%	Nota (3)
<b>Outras Operações</b>				
Compra em Mercado Primário	0,25%	min 5.000	IS - 0,70%	
Compra em Portal do Investidor	0,15%	min. 2.500	IS - 0,70%	
Bloqueios de Valores Mobiliários	n.a.	2.000 / movimento	IS - 0,70%	
Realocações e reespecificações de negócios	n.a.	2.000 / movimento	IS - 0,70%	

Nota (1) Nos termos do Ofício Circular nº 002-17/BODIVA-SGMR/06-17 esta comissão deixa de estar isenta a partir de 1 de Janeiro 2018.

Nota (2) Nos termos da Directiva do BNA nº 04/DRO/DSC/DMA/16 de 21.09.2016, estão isentos de comissões: (i) a custódia dos títulos públicos, nomeadamente, Bilhetes do Tesouro (BT's) e Obrigações do Tesouro (OT's) adquiridos directamente no Banco Nacional de Angola e (ii) os rendimentos pagos pelos referidos títulos. Esta isenção termina quando, nas referidas Contas de Registo e Depósito, os Clientes: (i) realizem operações em Mercado Regulamentado ou (ii) forem depositados outros valores mobiliários que não beneficiem desta isenção.

Nota (3) Está sujeita a Imposto de Selo, à taxa de 1%, a venda e transferência de títulos negociáveis, salvo quando transmitidos em mercado regulamentado.

Nota (4) Estão isentos de Imposto de Selo os juros provenientes de Bilhetes de Tesouro, Obrigações de Tesouro e Títulos do Banco Central.

Este Preçário já inclui as taxas de negociação e de liquidação cobradas pela BODIVA (*all-in-cost*), nos termos do Ofício Circular da BODIVA 4/16 - Preçário de Custódia.

Na contratação de serviços e actividades de investimento em valores mobiliários e instrumentos derivados, os investidores devem analisar atentamente o preçário para calcular os encargos totais previsíveis do investimento a realizar, incluindo os relacionados com a detenção dos mesmos e compará-los com eventuais rendimentos esperados (Instrução Nº 003/CMC/06-19).

	%	Kz (min/máx)	Imposto	Observações
<b>2. Declarações</b>				
Declarações de capacidade financeira	n.a.	24.000	--	
Distrate de hipoteca	n.a.	80.000	--	
Restantes declarações	n.a.	24.000	--	
Confirmação de dados/ Circularização/ Pedido de resposta aos auditores	n.a.	24.000	--	

	Comissões		Imposto	Observações
	%	Kz (min/máx)		
<b>3. Recolha de valores</b>				
Valor por Transporte	--	49.000	IS - 0,70%	Nota (1)

Nota (1) Aplicável a recolhas de montante inferior a 2.000.000 Kz

## 15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (Outros Clientes)

[\(ÍNDICE\)](#)

### 15.3. Outros serviços (continuação)

[\(ÍNDICE\)](#)

		%	Mensalidade (Kz)	Kz (mín/máx)	Imposto	Observações
<b>4. TPA e Pagamentos</b>						
Terminais de Pagamento Automático (TPA/POS)						
Instalação/ activação			7.500		IS - 0,40% IC - 5,00%	
Custo de aquisição do equipamento			200.000		IS - 0,40% IC - 5,00%	
Gestão mensal	≤ 5 TPAs		6.000		IS - 0,40% IC - 5,00%	
	> 5 TPAs		6.000			
Transacção (TSC) - Multicaixa						
Facturação mensal	Até 5.000.000 Kz	1% min 30 Kz		5.000	IS - 0,70%	
	De 5.000.000 Kz a 11.000.000 Kz	0,8% min 30 Kz				
	Mais de 11.000.000 Kz	0,65% min 30 Kz				
Transacção - Visa						
Facturação mensal	Até 5.000.000 Kz	2,75%		5.000	IS - 0,70%	
	De 5.000.000 Kz a 11.000.000 Kz	2,40%				
	Mais de 11.000.000 Kz	2,10%				
Perda de POS			200.000		IS - 0,40% IC - 5,00%	

		Comissões		Imposto	Observações
		%	Kz (mín/máx)		
<b>5. Serviço de pagamento por Débito em Conta</b>					
Comissão de processamento cobrada à entidade credora			50 por registo min 1.000 por ficheiro	IS - 0,70%	
<b>6. Pagamento por referência MultiCaixa</b>					
Recebimento Fácil					
Adesão			5.000 (Serviço completo) 0 (Serviço de banco de apoio)	IS - 0,70%	
Mensalidade			2.500 (Serviço completo) 0 (Serviço de banco de apoio)	IS - 0,70%	
Custo por transacção		1,00%	30	IS - 0,70%	
<b>7. Pagamento de Serviço Host-to-host</b>					
Balcão - comissão de processamento cobrada à entidade credora		1,00%	30	IS - 0,70%	
POS - comissão de processamento cobrada à entidade credora		1,00%	30	IS - 0,70%	
Internet/ ATM - comissão de processamento cobrada à entidade credora		1,00%	30	IS - 0,70%	

		Comissões		Imposto	Observações
		%	Kz (mín/máx)		
<b>8. Aluguer de Cofres</b>					
Caução		--	150.000	IS - 0,70%	
Anuidade					
Cofre Tipo A - 7 litros		--	300.000	IS - 0,70%	
Cofre Tipo B - 15 litros		--	400.000	IS - 0,70%	
Cofre Tipo C - 30 litros		--	500.000	IS - 0,70%	
Taxa de Visita (a pagar por cada visita)		--	15.000	IS - 0,70%	
<b>9. Serviços Diversos</b>					
Telecomunicações (fax por página, telefonema)			1.200	IS - 0,70%	
Telecomunicações (envio de mensagem SWIFT)			60 EUR	IS - 0,70%	
Cópia de documentos (por página)			600	IS - 0,70%	

**15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (Outros Clientes)**
[\(ÍNDICE\)](#)
**15.3. Outros serviços (continuação)**
[\(ÍNDICE\)](#)

	Comissões		Imposto	Observações
	% (mín/máx)	Kz (mín/máx)		
<b>10. Serviço Cash Management</b>				
Comissão de activação de serviço de transferência automática de saldos para uma conta agregadora com base em regras definidas pelo cliente (saldo mínimo e máximo da conta origem ou destino, periodicidade)		12.000	IS - 0,70%	Cobrança por conta agregadora
Comissão de envio automático de extracto SWIFT (MT940)		10.000 Kz (mensal) + 30.000 Kz (activação do serviço)		Nota (1)

Nota (1) Cobrança por conta, independentemente da periodicidade de envio. A periodicidade de envio pode ser definida conforme as necessidades do cliente (diária, semanal, mensal ou apenas nos dias em que a conta tiver movimentos).

	Comissões		Imposto	Observações
	% (mín/máx)	Kz (mín/máx)		
<b>11. Avaliação de imóveis</b>				
<b>Avaliação de imóvel habitacional</b>				
<b>Em Luanda</b>				
Avaliação de valor equivalente até 500.000 USD		25.000	IS - 0,70%	
Avaliação de valor igual ou superior ao equivalente a 500.001 USD		40.000		
Vistorias		25.000		
<b>Províncias</b>				
Avaliação de valor equivalente até 500.000 USD		50.000	IS - 0,70%	
Avaliação de valor igual ou superior ao equivalente a 500.001 USD		80.000		
Vistorias		50.000		
<b>Avaliação de imóvel não habitacional</b>				
<b>Em Luanda</b>				
Avaliação de valor equivalente até 500.000 USD		40.000	IS - 0,70%	
Avaliação de valor igual ou superior ao equivalente a 500.001 USD		60.000		
Vistorias		40.000		
<b>Províncias</b>				
Avaliação de valor equivalente até 500.000 USD		80.000	IS - 0,70%	
Avaliação de valor igual ou superior ao equivalente a 500.001 USD		115.000		
Vistorias		80.000		

Acrescem despesas de entidade avaliadora no momento em que forem incorridas.

## 16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (Outros Clientes)

[\(ÍNDICE\)](#)

### 16.1. Cobranças sobre o estrangeiro

[\(ÍNDICE\)](#)

	Comissões		Imposto	Observações
	%	Kz (Min/Máx)		
<b>1. Remessas Documentárias de Exportação</b>				
Despesas de Registo		EUR 60	IS- 0,70%	
Despesas de Notificação		EUR 60		Notas (1)
Despesas de Comunicação		EUR 60		Notas (2)
<b>2. Remessas Documentárias de Importação</b>				
Comissão de Registo	1,50%	--	IS- 0,70%	
Comissão de Liquidação	0,50%			Nota (3)
Comissão de Expediente		EUR 60		Notas (4)
Comissão de Comunicação		EUR 60		Notas (4)
Despesas de Protesto		EUR 30		
Despesas de Anulação/ Cancelamento		EUR 30		
Despesas de Alteração		EUR 30		

Nota (1) Deve ser cobrada no momento de abertura.

Nota (2) Deve ser cobrada apenas uma vez e no momento da realização de cada evento (i.e. registo, alteração, cancelamento e notificação).

Nota (3) Para liquidações em moeda estrangeira que envolvam o câmbio de moeda nacional em moeda estrangeira acresce uma comissão de venda de divisas de 0,25% acrescida de IS - 0,70%.

Nota (4) Deve ser cobrada apenas uma vez e no momento da realização de cada evento (i.e. registo, alteração, cancelamento, apresentação a protesto e liquidação).

## 16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (Outros Clientes)

[\(ÍNDICE\)](#)

### 16.2 Créditos documentários

[\(ÍNDICE\)](#)

	Comissões		Imposto	Observações
	%	ME (Min/Máx)		
<b>1. Crédito Documentário de Exportação</b>				
Comissão de notificação		0,2% (flat)	IS - 0,70%	Nota (1)
Comissão de confirmação	1,00% (por trimestre)			
Comissão de aumento de valor	1,00% (por trimestre)			
Comissão de prorrogação do prazo	1,00% (por trimestre)			
Despesas de notificação/ expediente		EUR 60		Notas (2)
Despesas de comunicação		EUR 60		Notas (2)
Despesas de anulação/ cancelamento		EUR 30		
Notificação de divergências		USD 100		Notas (3)
<b>2. Crédito Documentário de Importação</b>				
Comissão de abertura	1,25% (flat)		IS - 0,70%	
Comissão de aumento de valor	1,00% (por trimestre)			
Comissão de prorrogação do prazo	1,00% (por trimestre)			
Comissão de liquidação	0,25%			Notas (4)
Despesas de anulação/ cancelamento		EUR 30		
Despesas de notificação/ expediente		EUR 15		Notas (2)
Despesas de comunicação		EUR 15		Notas (2)
Notificação de divergências		USD 100		Notas (3)
Reconhecimento notarial - assinatura		2.500 Kz		

Nota (1) Deve ser cobrada apenas uma vez e no momento de abertura quer o crédito seja notificado ou confirmado.

Nota (2) Deve ser cobrada apenas uma vez e no momento da realização de cada evento (i.e. abertura, alteração com aumento de valor, alteração simples, prorrogação do prazo e cancelamento).

Nota (3) Despesas cobradas ao banco correspondente quando os documentos apresentam divergências nos créditos domiciliados e confirmados; nos créditos meramente notificados só nos casos de o beneficiário proceder à substituição de documentos.

Nota (4) Para liquidações em moeda estrangeira que envolvam o câmbio de moeda nacional em moeda estrangeira acresce uma comissão de venda de divisas de 0,25% acrescida de IS - 0,70%.

Pela utilização de crédito, quando existente, incide imposto do selo sobre o respectivo valor do contrato, em função do prazo: 0,5% para prazo igual ou inferior a um ano; 0,4% para prazo superior a um ano e 0,3% para prazo igual ou superior a 5 anos. Também os créditos relacionados com exportações, quando devidamente documentados com os respectivos Despachos Aduaneiros se encontram isentos de Imposto do Selo, bem como os respectivos juros associados.

## Preçário



### Anexo II

#### [TABELA DE TAXAS DE JURO](#)

O Preçário pode ser consultado nos balcões e locais de atendimento ao público do Banco Económico e no site [www.bancoeconomico.ao](http://www.bancoeconomico.ao).

O Preçário pode ser ainda consultado no Portal do Consumidor de Produtos e Serviços Financeiros em [www.consumidorbancario.bna.ao](http://www.consumidorbancario.bna.ao).



**ÍNDICE - TABELA DE TAXAS DE JURO**

<b>Cientes Particulares</b>	<b>Outros clientes</b>
17 <b><u>CONTAS DE DEPÓSITO</u></b> <a href="#">17.1. Depósitos à ordem</a> <a href="#">17.2. Depósitos à prazo</a> <a href="#">17.3. Outras modalidades de depósito</a>	19 <b><u>CONTAS DE DEPÓSITO</u></b> <a href="#">19.1. Depósitos à ordem</a> <a href="#">19.2. Depósitos à prazo</a> <a href="#">19.3. Outras modalidades de depósito</a>
18 <b><u>OPERACÕES DE CRÉDITO</u></b> <a href="#">18.1. Crédito à habitação</a> <a href="#">18.2. Crédito ao consumo</a> <a href="#">18.3. Crédito automóvel</a> <a href="#">18.4. Descobertos bancários</a> <a href="#">18.5. Cartões de crédito</a> <a href="#">18.6. Outros créditos a particulares</a>	20 <b><u>OPERACÕES DE CRÉDITO</u></b> <a href="#">20.1. Linhas de crédito e contas correntes</a> <a href="#">20.2. Descobertos bancários</a> <a href="#">20.3. Cartões de crédito</a> <a href="#">20.4. Outros créditos</a>

## 17. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

### 17.1. Depósitos à ordem

[\(ÍNDICE\)](#)

	Taxa de Juro	Regime fiscal	Observações
<b>1. Depósito em moeda nacional</b>			
Conta Corrente à Ordem	0,00% a 2,00%	A taxa de IAC em vigor é de 10%	Notas (1) e (2)
<b>2. Depósito em moeda estrangeira</b>			
Conta Corrente à Ordem	0%		Notas (1) e (2)
Conta Numerário à Ordem	0%		Notas (1) e (2)
<b>3. Conta Poupança Júnior/ Conta Poupança Jovem</b>	7%		Nota (3)

Nota (1): Pagamento de juro mensal; base de cálculo Actual/365 dias para depósitos em Kwanzas e Actual/360 para depósitos em moeda estrangeira; sem arredondamento de taxa e com base no saldo diário do depósito.

Nota (2): as taxas sobre os descobertos em contas à ordem são apresentadas no ponto 20.2 deste preçário

Nota (3): Pagamento de juro trimestral; base de cálculo Actual/365 dias para depósitos em Kwanzas; sem arredondamento de taxa e com base no saldo diário do depósito.

### 17.2. Depósitos a prazo

[\(ÍNDICE\)](#)

#### 17.2.1. Depósitos a prazo em Moeda Nacional - Taxa Fixa

Produto e montante	Taxa de Juro								Regime fiscal	Observações	
	7 dias	15 dias	1 mês	3 meses	6 meses	9 meses	12 meses	18 meses			24 meses
<b>1. Depósito Rendimento</b>										Os juros obtidos estão sujeitos a retenção na fonte de imposto à taxa legal em vigor. À data desta publicação o a taxa de retenção na fonte a título de IAC é de 10%	
≥ 500.000			5,00%	5,50%	7,00%						Nota (1)
<b>2. Depósito Rendimento Mensal</b>											
< 100.000.000						5,50%					Nota (2)
≥ 100.000.000						6,00%					
<b>3. Depósito Rendimento Crescente</b>											
≥ 100.000							1º S - 4%				Nota (3)
							2º S - 10%				
							3º S - 20%				
<b>5. Depósito Rendimento Imediato - Novos Recursos</b>											
≥ 30.000			10,00%	12,00%		13,00%					Nota (4)
<b>6. Depósito Rendimento Imediato - Recursos Existentes</b>											
≥ 30.000			7,00%	9,00%		11,00%					Nota (5)
<b>9. Depósito Exclusivo</b>											
≥ 5.000.000			11,00%	13,00%						Nota (6)	
≥ 10.000.000						14,00%					
≥ 20.000.000						15,00%					
<b>12. Depósito Flexível</b>											
≥ 250.000									12,00%	Nota (7)	
≥ 375.000							10,00%				
≥ 500.000						9,00%					
<b>13. Depósito Rendimento Net</b>											
	2,50%	3,50%	5,00%	6,00%	7,25%					Nota (8)	

Nota (1): acessível apenas a clientes particulares maiores de 18 anos, empresas ou instituições.

Montante mínimo de subscrição: Kz 500.000 para clientes particulares e Kz 1.000.000 para clientes empresa ou institucionais.

Pagamento de juro no vencimento do depósito, sem montante mínimo para crédito de juros e sem capitalização de juros; prazo de 1, 3, 6, 9 ou 12 meses.

Possibilidade de renovação desde que exista a indicação por parte do cliente.

Base de cálculo Actual/365 dias, sem arredondamento de taxa e com base no saldo diário do depósito.

Permite reforços, respeitando o montante mínimo definido: Kz 200.000 para clientes particulares e Kz 500.000 para clientes empresas ou institucionais.

São permitidas mobilizações parciais ou totais, em qualquer momento, com um pré-aviso de 2 dias úteis, sendo que a mobilização do depósito a prazo antes do seu vencimento implica uma penalização na taxa de juro a aplicar ao prazo decorrido, conforme tabela de penalização na Nota (9).

Nota (2): acessível apenas a clientes particulares maiores de 18 anos, empresas ou instituições.

Montante mínimo de subscrição: Kz 500.000.

Pagamento de juro mensal, sem montante mínimo para crédito de juros e sem capitalização de juros; prazo de 1 ano, renovado automaticamente.

Base de cálculo Actual/365 dias, sem arredondamento de taxa e com base no saldo diário do depósito.

Permite reforços mínimos de Kz 100.000.

São permitidas mobilizações parciais ou totais, em qualquer momento, com um pré-aviso de 2 dias úteis.

A mobilização do depósito a prazo antes do seu vencimento implica o não pagamento dos juros devidos relativos ao montante resgatado.

Nota (3): acessível a clientes particulares maiores de 18 anos, empresas ou instituições.

Montante mínimo de subscrição: Kz 100.000 para clientes particulares, empresas ou institucionais.

Pagamento de juro no vencimento do depósito, sem montante mínimo para crédito de juros e com capitalização de juros semestral (S) na conta a prazo; prazo de 549 dias, renovado automaticamente.

Base de cálculo Actual/365 dias, com arredondamento da Taxa Anual Efectiva Bruta de 11,87483% a cinco casas decimais e com base no saldo diário do depósito.

Não permite reforços. São permitidas mobilizações parciais ou totais, em qualquer momento, com um pré-aviso de 2 dias úteis. A mobilização do depósito a prazo antes do seu vencimento implica a penalização total dos juros relativos ao montante resgatado, correspondentes ao semestre em que ocorre a mobilização.

## 17. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

### 17.2.1. Depósitos a prazo em Moeda Nacional - Taxa Fixa (Continuação)

Nota (4): acessível a clientes particulares, empresas ou instituições.

Montante mínimo de subscrição: Kz 30.000 para clientes particulares, empresas ou institucionais.

Pagamento antecipado de juro, sem montante mínimo para crédito de juros e sem capitalização de juros; prazo de 3, 6 e 12 meses, renovado automaticamente no Depósito Rendimento pelo mesmo período do depósito inicial, salvo menção em contrário por parte do cliente com uma antecedência de 8 dias úteis antes da data vencimento do depósito.

Base de cálculo Actual/365 dias, sem arredondamento de taxa de juro e com base no saldo diário do depósito. Não permite reforços nem mobilizações parciais ou totais antes do vencimento do depósito.

Depósito a prazo disponível apenas para novos recursos. Entende-se por novos recursos os montantes provenientes de transferências e cheques sacados sobre Outras Instituições de Crédito, desde que os mesmos representem um acréscimo efetivo do património financeiro (depósitos) do cliente nos últimos trinta dias, imediatamente anteriores à data valor da operação. A origem dos recursos será validada tendo em conta as seguintes transações consideradas como elegíveis para a entrada de novos fundos no banco: Depósito de Cheque de OIC (DPCO); Transferência Recebida – Estrangeiro (TERE); Transferência Interbancária Recebida – Compensação (TNRC); Transferência recebida via STC (TCRC); Transferência recebida via SPTR (TNBR), Transferência Interbancária Recebida (TNRS), TRF Bancária Destinatário (ZATM) e FchTPA MCX (ZATM).

Nota (5): acessível a clientes particulares, empresas ou instituições.

Montante mínimo de subscrição: Kz 30.000 para clientes particulares, empresas ou institucionais.

Pagamento antecipado de juro, sem montante mínimo para crédito de juros e sem capitalização de juros; prazo de 3, 6 e 12 meses, renovado automaticamente no Depósito Rendimento pelo mesmo período do depósito inicial, salvo menção em contrário por parte do cliente com uma antecedência de 8 dias úteis antes da data vencimento do depósito.

Base de cálculo Actual/365 dias, sem arredondamento de taxa de juro e com base no saldo diário do depósito. Não permite reforços nem mobilizações parciais ou totais antes do vencimento do depósito.

Nota (6): acessível a clientes particulares, empresas ou instituições.

Montante mínimo de subscrição: Kz 5.000.000 a 3 e 6 meses e Kz 10.000.000 a 12 meses, para clientes particulares, empresas ou institucionais.

Pagamento de juro no vencimento do depósito, sem montante mínimo para crédito de juros e sem capitalização de juros; prazos de 3, 6 e 12 meses, renovado automaticamente no Depósito Rendimento pelo mesmo período do depósito inicial, salvo menção em contrário por parte do cliente com uma antecedência de 8 dias úteis antes da data vencimento do depósito.

Base de cálculo Actual/365 dias, sem arredondamento de taxa de juro e com base no saldo diário do depósito.

Permite reforços, respeitando o montante mínimo definido: Kz 100.000 para clientes particulares, empresas ou institucionais. São permitidas mobilizações parciais ou totais, em qualquer momento, com um pré-aviso de 2 dias úteis, sendo que a mobilização do depósito a prazo antes do seu vencimento implica uma penalização dos juros devidos e não pagos relativos ao montante resgatado antecipadamente, consoante o prazo contratado do depósito: 100% de penalização de juros para o Depósito Exclusivo a 3 meses, 75% de penalização de juros para o Depósito Exclusivo a 6 meses e 50% de penalização de juros para o Depósito Exclusivo a 12 meses. Depósito a prazo disponível apenas para novos recursos. Entende-se por novos recursos os montantes provenientes de transferências e cheques sacados sobre Outras Instituições de Crédito, desde que os mesmos representem um acréscimo efetivo do património financeiro (depósitos) do cliente nos últimos trinta dias, imediatamente anteriores à data valor da operação. A origem dos recursos será validada tendo em conta as seguintes transações consideradas como elegíveis para a entrada de novos fundos no banco: Depósito de Cheque de OIC (DPCO); Transferência Recebida – Estrangeiro (TERE); Transferência Interbancária Recebida – Compensação (TNRC); Transferência recebida via STC (TCRC); Transferência recebida via SPTR (TNBR), Transferência Interbancária Recebida (TNRS), TRF Bancária Destinatário (ZATM) e FchTPA MCX (ZATM).

Nota (7): acessível a clientes particulares, maiores de 18 anos.

Montante mínimo de subscrição: Kz 250.000.

Pagamento de juro mensal, sem montante mínimo para crédito de juros e sem capitalização de juros; prazo de 360, 520 e 720 dias, não permite renovação.

Base de cálculo Actual/365 dias, sem arredondamento de taxa de juro e com base no saldo diário do depósito. É permitido realizar entregas adicionais com qualquer montante, desde que respeitado o montante máximo de constituição estabelecido.

Não permite mobilizações parciais ou totais antes do vencimento do depósito. Em caso de necessidade, o cliente poderá recorrer à facilidade de descoberto associada ao produto.

Nota (8): acessível a clientes particulares, empresas ou instituições aderentes ao serviço Económico Net. Subscrição exclusiva através do serviço Económico Net.

Pagamento de juro no vencimento do depósito, sem montante mínimo para crédito de juros e sem capitalização de juros; prazo de 7 e 15 dias, 1, 3, 6, 9 e 12 meses. Possibilidade de renovação desde que exista a indicação por parte do cliente.

Base de cálculo Actual/365 dias, sem arredondamento da taxa e com base no saldo diário do depósito. Não permite reforços.

São permitidas mobilizações parciais ou totais, em qualquer momento, com um pré-aviso de 2 dias úteis as quais requerem formalização através de contacto com gestor de conta ou balcão. A mobilização do depósito a prazo antes do seu vencimento implica uma penalização da taxa de juro a aplicar ao prazo decorrido, conforme tabela de penalização na Nota (9).

### 17.2.1. Depósitos a prazo em Moeda Nacional - Taxa Fixa (Continuação)

Nota (9): Taxas de Penalização de taxa de juro, por mobilização antecipada do Depósito Rendimento, Depósito Rendimento Net, Depósito Rendimento ME e Depósito Capitalização USD.

TEMPO DECORRIDO (Dias)	Intervalo		PRAZOS CONTRATADOS (em MESES / DIAS)					
			1	2	3	6	9	12
	Mínimo	Máximo	30	60	90	180	270	360
Igual ou superior a 15	15	30	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Igual ou superior a 30	30	45	0%	70%	75%	100%	100%	100%
Igual ou superior a 45	45	60		50%	50%	75%	100%	100%
Igual ou superior a 60	60	75		0%	50%	75%	100%	100%
Igual ou superior a 75	75	90			50%	75%	75%	100%
Igual ou superior a 90	90	135			0%	50%	75%	75%
Igual ou superior a 135	135	180				50%	50%	75%
Igual ou superior a 180	180	270				0%	50%	50%
Igual ou superior a 270	270	285						50%
Igual ou superior a 285	285	360						50%
Igual ou superior a 360	360							0%

## 17. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

### 17.2.2. Depósitos a prazo em Moeda Estrangeira

[\(ÍNDICE\)](#)

Produto e montante	Taxa de Juro					Regime fiscal	Observações	
	1 mês	3 meses	6 meses	9 meses	12 meses			
<b>1. Depósito Rendimento ME (USD e EUR)</b>								
Moeda USD	1,25%	1,25%	1,50%	2,00%	2,00%	Os juros obtidos estão sujeitos a retenção na fonte de imposto à taxa legal em vigor. À data desta publicação a taxa de retenção na fonte a título de IAC é de 10%.	Nota (10)	
Moeda EUR	1,00%	1,00%	1,25%	1,50%	1,50%			
<b>2. Depósito Capitalização Kwana (USD e EUR)</b>								
< 1.000.000	3,50%	3,50%	3,75%	4,00%	4,00%		Nota (11)	
≥ 1.000.000	4,25%	4,25%	4,50%	5,00%	5,00%			
<b>3. Depósito Capitalização (USD e EUR)</b>								
< 1.000.000	2,00%	2,00%	2,25%	2,50%	2,50%		Nota (12)	
≥ 1.000.000	2,75%	2,75%	3,00%	3,50%	3,50%			
<b>4. Rendimento Mensal USD</b>								
≥ 5.000					0,20%		Nota (13)	

Nota (10): acessível apenas a clientes particulares maiores de 18 anos, empresas ou instituições.

Montante mínimo de subscrição: USD 5.000 ou equivalente em EUR para clientes particulares e USD 10.000 ou equivalente em EUR para clientes empresa ou institucionais.

Pagamento de juro no vencimento do depósito, sem montante mínimo para crédito de juros e sem capitalização de juros; prazo de 1, 3, 6, 9 ou 12 meses. Possibilidade de renovação desde que exista a indicação por parte do cliente.

Base de cálculo Actual/360 dias, sem arredondamento de taxa e com base no saldo diário do depósito.

Permite reforços, respeitando o montante mínimo definido: USD 2.000 ou equivalente em EUR para clientes particulares e USD 5.000 ou equivalente em EUR para clientes empresa ou institucionais.

São permitidas mobilizações parciais ou totais, em qualquer momento, com um pré-aviso de 2 dias úteis, sendo que a mobilização do depósito a prazo antes do seu vencimento implica uma penalização na taxa de juro a aplicar ao prazo decorrido, conforme tabela de penalizações presente na Nota (9) do ponto 17.2.1. deste preço.

Nota (11): acessível apenas a actuais depositantes de depósitos Capitalização em USD e Rendimento Mensal USD.

Montante mínimo de subscrição: qualquer montante. Não permite reforços. Montante máximo igual ao montante aplicado no Depósito Capitalização ou Rendimento Mensal USD anterior.

Pagamento de juro na conta à ordem em kwanzas na data de vencimento do depósito, sem montante mínimo para crédito de juros e sem capitalização de juros; prazo máximo de 1, 3, 6, 9 ou 12 meses. Possibilidade de renovação desde que exista a indicação por parte do cliente. Base de cálculo Actual/360 dias, sem arredondamento de taxa e com base no saldo diário do depósito.

São permitidas mobilizações parciais ou totais, em qualquer momento, com um pré-aviso de 2 dias úteis, sendo que a mobilização do depósito a prazo antes do seu vencimento implica uma penalização na taxa de juro a aplicar ao prazo decorrido, conforme tabela de penalização na Nota (9) do ponto 17.2.1.

Nota (12): acessível apenas a actuais depositantes de depósitos Capitalização em USD.

Montante mínimo de subscrição: USD 5.000 para clientes particulares e USD 10.000 para clientes empresa ou institucionais. Não permite reforços. Montante máximo igual ao montante aplicado no Depósito Capitalização USD anterior.

Pagamento de juro no vencimento do depósito, sem montante mínimo para crédito de juros e sem capitalização de juros; prazo máximo de 1, 3, 6, 9 ou 12 meses, consoante o prazo do Depósito Capitalização anterior. Possibilidade de renovação desde que exista a indicação por parte do cliente. Base de cálculo Actual/360 dias, sem arredondamento de taxa e com base no saldo diário do depósito.

São permitidas mobilizações parciais ou totais, em qualquer momento, com um pré-aviso de 2 dias úteis, sendo que a mobilização do depósito a prazo antes do seu vencimento implica uma penalização na taxa de juro a aplicar ao prazo decorrido, conforme tabela de penalização na Nota (9) do ponto 17.2.1.

Nota (13): acessível apenas a actuais depositantes de Depósitos Rendimento Mensal USD.

Montante mínimo de subscrição: USD 5.000. Não permite reforços. Montante máximo igual ao do Depósito Rendimento Mensal USD anterior.

Pagamento de juro mensal, sem montante mínimo para crédito de juros e sem capitalização de juros; prazo de 1 ano, renovado automaticamente. Base de cálculo Actual/360 dias, sem arredondamento de taxa e com base no saldo diário do depósito.

São permitidas mobilizações parciais ou totais, em qualquer momento, com um pré-aviso de 2 dias úteis. A mobilização do depósito a prazo antes do seu vencimento implica o não pagamento dos juros devidos relativos ao montante resgatado.

## 18. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

### 18.1. Crédito à habitação

	Taxa de Juro	Taxa anual efetiva global (TAEG)	Outras condições
<b>Empréstimo a taxa variável</b>			
Denominados em Kz	Luibor 6 M/ 12 M + Spread de 0,5% a 5%	29,16%	Notas (1) e (2)
<b>Empréstimo a taxa fixa</b>			
Denominados em Kz	16% a 21%	28,23%	Notas (1) e (3)

Nota (1): A taxa de cada operação será definida pelo Banco, em função do perfil de risco do cliente, das garantias prestadas e do risco da operação.

Prazo: Até 240 meses, sendo que a idade do titular mais velho não pode ultrapassar os 60 anos no final do empréstimo.

Em caso de atraso no pagamento de capital e juros, a taxa de juro será agravada em 4 pontos percentuais sobre o respectivo montante vencido.

Pagamento de juro mensal; base de cálculo Actual/365 dias, sem arredondamento de taxa, com base no saldo diário do financiamento e montante de juros arredondado a duas casas decimais.

Nota (2): TAEG representativa, calculada com base numa taxa de juro de 21,96% (Luibor 12 M + spread de 5% à data de 09-05-2019), para um financiamento de 33.000.000 Kz pelo prazo de 20 anos (240 meses).

Nota (3): TAEG representativa, calculada com base numa taxa de juro fixa de 21% para um financiamento de 33.000.000 Kz pelo prazo de 5 anos (60 meses).

Regime Fiscal: A taxa de imposto de selo pela utilização do crédito é de 0,1%. Estão isentos de Imposto de Selo os juros e contraprestações devidas no âmbito de contratos de financiamento destinados ao crédito habitação.

TAEG: Taxa Anual de Encargos Efectiva Global. Representa a taxa de custo total efectivo do crédito, incluindo os juros, comissões, impostos, taxas, tarifas, seguros, além das demais despesas cobradas ao consumidor ligadas directamente à utilização do crédito.

### 18.2. Crédito pessoal

[\(ÍNDICE\)](#)

	Taxa de Juro	Taxa anual efetiva global (TAEG)	Outras condições
Denominados em Kz	19% a 21%	31,03%	Notas (1) e (2)

Nota (1): A taxa de cada operação será definida pelo Banco, em função do perfil de risco do cliente, das garantias prestadas e do risco da operação.

Prazo: Entre 6 e 24 meses, sendo que a idade do titular mais velho não pode ultrapassar os 60 anos no final do empréstimo.

Em caso de atraso no pagamento de capital e juros, a taxa de juro será agravada em 4 pontos percentuais sobre o respectivo montante vencido.

Pagamento de juro mensal; base de cálculo Actual/365 dias, sem arredondamento de taxa, com base no saldo diário do financiamento e montante de juros arredondado a duas casas decimais.

Nota (2): TAEG representativa, calculada com base numa taxa de juro fixa de 21% para um financiamento de 1.200.000 Kz pelo prazo de 2 anos (24 meses).

Regime Fiscal: O montante de crédito utilizado está sujeito a retenção na fonte em sede de Imposto de Selo, consoante o prazo do financiamento. Para créditos de prazo igual ou inferior a um ano a taxa é de 0,5%, para créditos de prazo superior a 1 ano e inferior a 5 anos a taxa é de 0,4% e para créditos de prazo igual ou superior a 5 anos a taxa é de 0,3%. Incide Imposto do Selo à taxa de 0,2% sobre os juros cobrados.

TAEG: Taxa Anual de Encargos Efectiva Global. Representa a taxa de custo total efectivo do crédito, incluindo os juros, comissões, impostos, taxas, tarifas, seguros, além das demais despesas cobradas ao consumidor ligadas directamente à utilização do crédito.

### 18.3. Crédito automóvel

[\(ÍNDICE\)](#)

O financiamento automóvel é realizado através da locação financeira (Leasing)

### 18.4. Descobertos bancários

[\(ÍNDICE\)](#)

	Taxa de Juro	Outras condições	
<b>1. Descoberto autorizado associado a contas de depósito</b>			
Em contas em Kwanzas	22,00%	Nota (1)	
Em Contas em Moeda Estrangeira	20,00%		
<b>2. Descoberto não autorizado associado a contas de depósito</b>			
Em contas em Kwanzas	30,00%		
Em Contas em Moeda Estrangeira	25,00%		
<b>3. Descoberto Flexível</b>			
Em contas em Kwanzas	18,00%		

Nota (1): A taxa de cada operação será definida pelo Banco, em função do perfil de risco do cliente, das garantias prestadas e do risco da operação.

Prazo: Entre 1 e 90 dias.

Em caso de atraso no pagamento de capital e juros, a taxa de juro será agravada em 4 pontos percentuais sobre o respectivo montante vencido.

Pagamento de juro mensal; base de cálculo Actual/365 dias para descobertos em Kwanzas e Actual/360 para descobertos em Moeda Estrangeira, sem arredondamento de taxa, com base no saldo diário do descoberto e montante de juros arredondado a duas casas decimais.

Regime Fiscal: A média mensal do montante de descoberto utilizado, obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, dividido por 30, está sujeita a retenção na fonte em sede de Imposto de Selo à taxa de 0,1%. Incide Imposto do Selo à taxa de 0,2% sobre os juros cobrados.

## 18. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

### 18.5. Cartões de crédito

[\(ÍNDICE\)](#)

	Taxa de Juro	Taxa anual efetiva global (TAEG)*	Outras condições
Classic	30,00%	31,33%	Nota (1)
Platinum	30,00%	30,30%	Nota (1)

Nota (1): Base de cálculo de juros Actual/365 dias, sem arredondamento de taxa, com base no montante diário utilizado e montante de juros arredondado a duas casas decimais.

Regime Fiscal: Existe incidência de Imposto do Selo sobre o crédito utilizado através do cartão de crédito, sempre que existam juros cobrados ao cliente. O Imposto do Selo incide, à taxa de 0,1%, sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente durante o mês, dividido por 30. Incide Imposto do Selo à taxa de 0,2% sobre os juros cobrados.

TAEG calculada pressupondo a utilização de 700.000 Kz para o Cartão Classic e 1.500.000 Kz para o Cartão Platinum, a 12 meses, com isenção de juros nos primeiros 30 dias.

\*TAEG: Taxa Anual de Encargos Efectiva Global. Representa a taxa de custo total efectivo do crédito, incluindo os juros, comissões, impostos, taxas, tarifas, seguros, além das demais despesas cobradas ao consumidor ligadas directamente à utilização do crédito.

### 18.6. Outros créditos a particulares

[\(ÍNDICE\)](#)

#### 18.6.1 Leasing

	Taxa de Juro	Observações
Denominados em Kz	18% a 20%	Nota (1)

Nota (1): A taxa de cada operação será definida pelo Banco, em função do perfil de risco do cliente, das garantias prestadas e do risco da operação.

Prazo: Entre 12 e 48 meses.

Em caso de atraso no pagamento de capital e juros, a taxa de juro será agravada em 4 pontos percentuais sobre o respectivo montante vencido.

Base de cálculo Actual/365 dias, sem arredondamento de taxa, com base no saldo diário do financiamento e montante de juros arredondado a duas casas decimais.

Regime Fiscal: Sobre as rendas da locação financeira de bens móveis incide Imposto do Selo à taxa de 0,4%, bem como Imposto de Consumo, à taxa de 5%, no caso de locação de veículos, máquinas ou outros equipamentos.

## 19. CONTAS DE DEPÓSITO (Outros Clientes)

[\(ÍNDICE\)](#)

### 19.1. Depósitos à ordem

[\(ÍNDICE\)](#)

	Taxa de Juro	Regime fiscal	Observações
<b>1. Depósito em moeda nacional</b>			
Conta Corrente à Ordem	0,00% a 2,00%	A taxa de IAC em vigor é de 10%	Notas (1) e (2)
<b>2. Depósito em moeda estrangeira</b>			
Conta Corrente à Ordem	0,00%		Notas (1) e (2)
Conta Numerário à Ordem	0,00%		Notas (1) e (2)

Nota (1): Pagamento de juro mensal; base de cálculo Actual/365 dias para depósitos em Kwanzas e Actual/360 para depósitos em moeda estrangeira; sem arredondamento de taxa e com base no saldo diário do depósito.

Nota (2): as taxas sobre os descobertos em contas à ordem são apresentadas no ponto 20.2 deste preçário

### 19.2. Depósitos a prazo

#### 19.2.1. Depósitos a prazo em Moeda Nacional

[\(ÍNDICE\)](#)

Produto e montante	Taxa de Juro								Regime fiscal	Observações
	7 dias	15 dias	1 mês	3 meses	6 meses	9 meses	12 meses	18 meses		
<b>1. Depósito Rendimento</b>									Os juros obtidos estão sujeitos a retenção na fonte de imposto à taxa legal em vigor. À data desta publicação a taxa de retenção na fonte a título de IAC é de 10%	
≥ 1.000.000				5,00%	5,50%	7,00%				
<b>2. Depósito Rendimento Mensal</b>										
< 100.000.000							5,50%			Nota (2)
≥ 100.000.000							6,00%			
<b>3. Depósito Net Corporate Tesouraria</b>										
< 100.000.000	2,50%	3,50%								Nota (3)
≥ 100.000.000	4,50%	5,00%								
<b>4. Depósito Rendimento Net</b>										
Disponível para todos os montantes				5,00%	6,00%	7,25%				Nota (4)
<b>5. Depósito Rendimento Crescente</b>										
≥ 100.000								1º S - 4%	Nota (5)	
								2º S - 10%		
								3º S - 20%		
<b>6. Depósito Rendimento Imediato - Novos Fundos</b>										
≥ 30.000				10,00%	12,00%		13,00%		Nota (6)	
<b>7. Depósito Rendimento Imediato - Recursos Existentes</b>										
≥ 30.000				7,00%	9,00%		11,00%		Nota (7)	
<b>10. Depósito Exclusivo</b>										
≥ 5.000.000				11,00%	13,00%				Nota (8)	
≥ 10.000.000							14,00%			
≥ 20.000.000							15,00%			

Nota (1): acessível apenas a clientes particulares maiores de 18 anos, empresas ou instituições.

Montante mínimo de subscrição: Kz 500.000 para clientes particulares e Kz 1.000.000 para clientes empresa ou institucionais.

Pagamento de juro no vencimento do depósito, sem montante mínimo para crédito de juros e sem capitalização de juros; prazo de 1, 3, 6, 9 ou 12 meses.

Possibilidade de renovação desde que exista a indicação por parte do cliente.

Base de cálculo Actual/365 dias, sem arredondamento de taxa e com base no saldo diário do depósito.

Permite reforços, respeitando o montante mínimo definido: Kz 200.000 para clientes particulares e Kz 500.000 para clientes empresas ou institucionais.

São permitidas mobilizações parciais ou totais, em qualquer momento, com um pré-aviso de 2 dias úteis, sendo que a mobilização do depósito a prazo antes do seu vencimento implica uma penalização na taxa de juro a aplicar ao prazo decorrido, conforme tabela de penalização na Nota (9).

Nota (2): acessível apenas a clientes particulares maiores de 18 anos, empresas ou instituições.

Montante mínimo de subscrição: Kz 500.000.

Pagamento de juro mensal, sem montante mínimo para crédito de juros e sem capitalização de juros; prazo de 1 ano, renovado automaticamente.

Base de cálculo Actual/365 dias, sem arredondamento de taxa e com base no saldo diário do depósito.

Permite reforços mínimos de Kz 100.000.

São permitidas mobilizações parciais ou totais, em qualquer momento, com um pré-aviso de 2 dias úteis.

A mobilização do depósito a prazo antes do seu vencimento implica o não pagamento dos juros devidos relativos ao montante resgatado.

Nota (3): acessível a empresas ou instituições aderentes ao serviço Económico Net Corporate.

Subscrição exclusiva através do serviço Económico Net Corporate. Pagamento de juro no vencimento do depósito, sem montante mínimo para crédito de juros e sem capitalização de juros; prazo de 7 e 15 dias.

Não renovável e não permite reforços. Base de cálculo Actual/365 dias para depósitos em AKZ e Actual/360 dias para depósitos em USD, sem arredondamento de taxa e com base no saldo diário do depósito.

São permitidas mobilizações parciais ou totais, em qualquer momento, com um pré-aviso de 2 dias úteis as quais requerem formalização através de contacto com gestor de conta ou balcão.

Mobilização antecipada com penalização total de juros vincendos a incidir sobre o montante mobilizado.

Nota (4): acessível a clientes empresa ou instituições aderentes ao serviço Económico Net Corporate.

Subscrição exclusiva através do serviço Económico Net Corporate.

Pagamento de juro na data de vencimento do depósito, sem montante mínimo para crédito de juros e sem capitalização de juros; prazo de 1, 3, 6, 9 e 12 meses.

Possibilidade de renovação desde que exista a indicação por parte do cliente. Não permite reforços. Base de cálculo Actual/365 dias, sem arredondamento da taxa e com base no saldo diário do depósito.

São permitidas mobilizações parciais ou totais, em qualquer momento, com um pré-aviso de 2 dias úteis as quais requerem formalização através de contacto com gestor de conta ou balcão. A mobilização do depósito a prazo antes do seu vencimento implica uma penalização da taxa de juro a aplicar ao prazo decorrido, conforme tabela de penalização na Nota (9).

## 19. CONTAS DE DEPÓSITO (Outros Clientes)

[\(ÍNDICE\)](#)

### 19.2.1. Depósitos a prazo em Moeda Nacional (continuação)

Nota (5): acessível a clientes particulares maiores de 18 anos, empresas ou instituições. Montante mínimo de subscrição: Kz 100.000 para clientes particulares, empresas ou institucionais. Pagamento de juro no vencimento do depósito, sem montante mínimo para crédito de juros e com capitalização de juros semestral (S) na conta a prazo; prazo de 549 dias, renovado automaticamente. Base de cálculo Actual/365 dias, com arredondamento da Taxa Anual Efectiva Bruta de 11,87483% a cinco casas decimais e com base no saldo diário do depósito. Não permite reforços. São permitidas mobilizações parciais ou totais, em qualquer momento, com um pré-aviso de 2 dias úteis. A mobilização do depósito a prazo antes do seu vencimento implica a penalização total dos juros relativos ao montante resgatado, correspondentes ao semestre em que ocorre a mobilização.

Nota (6): acessível a clientes particulares, empresas ou instituições.

Montante mínimo de subscrição: Kz 30.000 para clientes particulares, empresas ou institucionais.

Pagamento antecipado de juro, sem montante mínimo para crédito de juros e sem capitalização de juros; prazo de 3, 6 e 12 meses, renovado automaticamente no Depósito Rendimento pelo mesmo período do depósito inicial, salvo menção em contrário por parte do cliente com uma antecedência de 8 dias úteis antes da data vencimento do depósito.

Base de cálculo Actual/365 dias, sem arredondamento de taxa de juro e com base no saldo diário do depósito. Não permite reforços nem mobilizações parciais ou totais antes do vencimento do depósito.

Depósito a prazo disponível apenas para novos recursos. Entende-se por novos recursos os montantes provenientes de transferências e cheques sacados sobre Outras Instituições de Crédito, desde que os mesmos representem um acréscimo efetivo do património financeiro (depósitos) do cliente nos últimos trinta dias, imediatamente anteriores à data valor da operação. A origem dos recursos será validada tendo em conta as seguintes transacções consideradas como elegíveis para a entrada de novos fundos no banco: Depósito de Cheque de OIC (DPCO); Transferência Recebida – Estrangeiro (TERE); Transferência Interbancária Recebida – Compensação (TNRC); Transferência recebida via STC (TCRC); Transferência recebida via SPTR (TNBR), Transferência Interbancária Recebida (TNRS), TRF Bancária Destinatário (ZATM) e FchTPA MCX (ZATM).

Nota (7): acessível a clientes particulares, empresas ou instituições.

Montante mínimo de subscrição: Kz 30.000 para clientes particulares, empresas ou institucionais.

Pagamento antecipado de juro, sem montante mínimo para crédito de juros e sem capitalização de juros; prazo de 3, 6 e 12 meses, renovado automaticamente no Depósito Rendimento pelo mesmo período do depósito inicial, salvo menção em contrário por parte do cliente com uma antecedência de 8 dias úteis antes da data vencimento do depósito.

Base de cálculo Actual/365 dias, sem arredondamento de taxa de juro e com base no saldo diário do depósito. Não permite reforços nem mobilizações parciais ou totais antes do vencimento do depósito.

Nota (8): acessível a clientes particulares, empresas ou instituições.

Montante mínimo de subscrição: Kz 5.000.000 a 3 e 6 meses e Kz 10.000.000 a 12 meses, para clientes particulares, empresas ou institucionais.

Pagamento de juro no vencimento do depósito, sem montante mínimo para crédito de juros e sem capitalização de juros; prazos de 3, 6 e 12 meses, renovado automaticamente no Depósito Rendimento pelo mesmo período do depósito inicial, salvo menção em contrário por parte do cliente com uma antecedência de 8 dias úteis antes da data vencimento do depósito.

Base de cálculo Actual/365 dias, sem arredondamento de taxa de juro e com base no saldo diário do depósito.

Permite reforços, respeitando o montante mínimo definido: Kz 100.000 para clientes particulares, empresas ou institucionais. São permitidas mobilizações parciais ou totais, em qualquer momento, com um pré-aviso de 2 dias úteis, sendo que a mobilização do depósito a prazo antes do seu vencimento implica uma penalização dos juros devidos e não pagos relativos ao montante resgatado antecipadamente, consoante o prazo contratado do depósito: 100% de penalização de juros para o Depósito Exclusivo a 3 meses, 75% de penalização de juros para o Depósito Exclusivo a 6 meses e 50% de penalização de juros para o Depósito Exclusivo a 12 meses. Depósito a prazo disponível apenas para novos recursos. Entende-se por novos recursos os montantes provenientes de transferências e cheques sacados sobre Outras Instituições de Crédito, desde que os mesmos representem um acréscimo efetivo do património financeiro (depósitos) do cliente nos últimos trinta dias, imediatamente anteriores à data valor da operação. A origem dos recursos será validada tendo em conta as seguintes transacções consideradas como elegíveis para a entrada de novos fundos no banco: Depósito de Cheque de OIC (DPCO); Transferência Recebida – Estrangeiro (TERE); Transferência Interbancária Recebida – Compensação (TNRC); Transferência recebida via STC (TCRC); Transferência recebida via SPTR (TNBR), Transferência Interbancária Recebida (TNRS), TRF Bancária Destinatário (ZATM) e FchTPA MCX (ZATM).

Nota (9): Taxas de Penalização de taxa de juro, por mobilização antecipada do Depósito Rendimento, Depósito Rendimento Net, Depósito Rendimento ME e Depósito Capitalização USD.

TEMPO DECORRIDO (Dias)	Meses Dias	PRAZOS CONTRATADOS (em MESES / DIAS)					
		1	2	3	6	9	12
		30	60	90	180	270	360
Igual ou superior a 15		100%	100%	100%	100%	100%	100%
Igual ou superior a 30		0%	70%	75%	100%	100%	100%
Igual ou superior a 45			50%	50%	75%	100%	100%
Igual ou superior a 60			0%	50%	75%	100%	100%
Igual ou superior a 75				50%	75%	75%	100%
Igual ou superior a 90				0%	50%	75%	75%
Igual ou superior a 135					50%	50%	75%
Igual ou superior a 180					0%	50%	50%
Igual ou superior a 270						0%	50%
Igual ou superior a 285							50%
Igual ou superior a 360							0%



## 19. CONTAS DE DEPÓSITO (Outros Clientes)

[\(ÍNDICE\)](#)

### 19.2.2. Depósitos a prazo em Moeda Estrangeira

[\(ÍNDICE\)](#)

Produto e montante	Taxa de Juro							Regime fiscal	Observações
	7 dias	15 dias	1 mês	3 meses	6 meses	9 meses	12 meses		
<b>1. Depósito Rendimento ME (USD e EUR)</b>									
Moeda USD			1,25%	1,25%	1,50%	2,00%	2,00%	Os juros obtidos estão sujeitos a retenção na fonte de imposto à taxa legal em vigor. À data desta publicação a taxa de retenção na fonte a título de IAC é de 10%.	Nota (10)
Moeda EUR			1,00%	1,00%	1,25%	1,50%	1,50%		
<b>2. Depósito Net Corporate Tesouria (USD)</b>									
Moeda USD	0,05%	0,10%							Nota (3)
<b>3. Depósito Capitalização Kwanza (USD e EUR)</b>									
< 1.000.000			3,50%	3,50%	3,75%	4,00%	4,00%	Nota (11)	
≥ 1.000.000			4,25%	4,25%	4,50%	5,00%	5,00%		
<b>4. Depósito Capitalização (USD e EUR)</b>									
< 1.000.000			2,00%	2,00%	2,25%	2,50%	2,50%	Nota (12)	
≥ 1.000.000			2,75%	2,75%	3,00%	3,50%	3,50%		
<b>5. Rendimento Mensal USD</b>									
≥ 5.000							0,20%	Nota (13)	

Nota (10): acessível apenas a clientes particulares maiores de 18 anos, empresas ou instituições.

Montante mínimo de subscrição: USD 5.000 ou equivalente em EUR para clientes particulares e USD 10.000 ou equivalente em EUR para clientes empresa ou institucionais. Pagamento de juro no vencimento do depósito, sem montante mínimo para crédito de juros e sem capitalização de juros; prazo de 1, 3, 6, 9 ou 12 meses. Possibilidade de renovação desde que exista a indicação por parte do cliente. Base de cálculo Actual/360 dias, sem arredondamento de taxa e com base no saldo diário do depósito. Permite reforços, respeitando o montante mínimo definido: USD 2.000 ou equivalente em EUR para clientes particulares e USD 5.000 ou equivalente em EUR para clientes empresa ou institucionais. São permitidas mobilizações parciais ou totais, em qualquer momento, com um pré-aviso de 2 dias úteis, sendo que a mobilização do depósito a prazo antes do seu vencimento implica uma penalização na taxa de juro a aplicar ao prazo decorrido, conforme tabela de penalizações presente na Nota (9) do ponto 19.2.1. deste preço.

Nota (11): acessível apenas a actuais depositantes de depósitos Capitalização em USD e Rendimento Mensal USD.

Montante mínimo de subscrição: qualquer montante. Não permite reforços. Montante máximo igual ao montante aplicado no Depósito Capitalização ou Rendimento Mensal USD anterior.

Pagamento de juro na conta à ordem em kwanzas na data de vencimento do depósito, sem montante mínimo para crédito de juros e sem capitalização de juros; prazo máximo de 1, 3, 6, 9 ou 12 meses. Possibilidade de renovação desde que exista a indicação por parte do cliente. Base de cálculo Actual/360 dias, sem arredondamento de taxa e com base no saldo diário do depósito.

São permitidas mobilizações parciais ou totais, em qualquer momento, com um pré-aviso de 2 dias úteis, sendo que a mobilização do depósito a prazo antes do seu vencimento implica uma penalização na taxa de juro a aplicar ao prazo decorrido, conforme tabela de penalização na Nota (9) do ponto 19.2.1.

Nota (12): acessível apenas a actuais depositantes no depósito Capitalização em USD.

Montante mínimo de subscrição: USD 5.000 para clientes particulares e USD 10.000 para clientes empresa ou institucionais. Não permite reforços. Montante máximo igual ao montante aplicado no Depósito Capitalização USD anterior. Pagamento de juro no vencimento do depósito, sem montante mínimo para crédito de juros e sem capitalização de juros; prazo máximo de 1, 3, 6, 9 ou 12 meses, consoante o prazo do Depósito Capitalização anterior. Possibilidade de renovação desde que exista a indicação por parte do cliente. Base de cálculo Actual/360 dias, sem arredondamento de taxa e com base no saldo diário do depósito. São permitidas mobilizações parciais ou totais, em qualquer momento, com um pré-aviso de 2 dias úteis, sendo que a mobilização do depósito a prazo antes do seu vencimento implica uma penalização na taxa de juro a aplicar ao prazo decorrido, conforme tabela de penalização na Nota (9) do ponto 19.2.1.

Nota (13): acessível apenas a actuais depositantes de Depósitos Rendimento Mensal USD.

Montante mínimo de subscrição: USD 5.000. Não permite reforços. Montante máximo igual ao montante aplicado no Depósito Rendimento Mensal USD anterior. Pagamento de juro mensal, sem montante mínimo para crédito de juros e sem capitalização de juros; prazo de 1 ano, renovado automaticamente. Base de cálculo Actual/360 dias, sem arredondamento de taxa e com base no saldo diário do depósito.

São permitidas mobilizações parciais ou totais, em qualquer momento, com um pré-aviso de 2 dias úteis. A mobilização do depósito a prazo antes do seu vencimento implica o não pagamento dos juros devidos relativos ao montante resgatado.

## 20. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (Outros Clientes)

[\(ÍNDICE\)](#)

### 20.1. Linhas de crédito e contas correntes

Linha de crédito atribuída, com um montante máximo a utilizar pelo cliente.

Taxas aplicadas de acordo com avaliação casuística, tendo em conta a análise de risco da operação e do cliente.

	Taxa de Juro	Prazo	Outras condições
Conta Corrente Caucionada	20%	Até 1 ano	Nota (1) e (2)
Empréstimo Caucionado	19%	Até 5 anos	Nota (1) e (3)

Nota (1) Em caso de atraso no pagamento de capital e juros, a taxa de juro será agravada em 4 pontos percentuais sobre o respectivo montante vencido. Pagamento de juro mensal; base de cálculo Actual/365 dias, sem arredondamento de taxa, com base no saldo diário do financiamento e montante de juros arredondado a duas casas decimais.

Regime Fiscal:

Nota (2) A média mensal do montante utilizado, obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, dividido por 30, está sujeita a retenção na fonte em sede de Imposto de Selo à taxa de 0,1%. Incide Imposto do Selo à taxa de 0,2% sobre os juros cobrados.

Nota (3) O montante de crédito utilizado está sujeito a retenção na fonte em sede de Imposto de Selo, consoante o prazo do financiamento. Para créditos de prazo igual ou inferior a um ano a taxa é de 0,5%, para créditos de prazo superior a 1 ano e inferior a 5 anos a taxa é de 0,4% e para créditos de prazo igual ou superior a 5 anos a taxa é de 0,3%. Incide Imposto do Selo à taxa de 0,2% sobre os juros cobrados.

#### 20.1.1 Operações de crédito no âmbito do programa Angola Investe

[\(ÍNDICE\)](#)

Financiamento ao abrigo do programa Angola Investe, criado e apoiado pelo Governo de Angola, destinado a micro, pequenas e médias empresas inseridas em sectores prioritários. Os empréstimos têm um prazo máximo de 7 anos e um mínimo de 6 meses de carência. Para mais informações sobre o programa Angola Investe, consultar o site do Banco Económico em <http://bancoeconomico.ao/empresas/Paginas/angola-investe.aspx>

	Taxa de Juro	Valor máximo do financiamento (USD)	Outras condições
Micro Empresas	Luíbor 6M + 6,0%	200.000	Notas (1) (2) (3) (4) e (5)
Pequenas Empresas	Luíbor 6M + 4,5%	1.500.000	Notas (1) (2) (3) (4) e (5)
Médias Empresas	Luíbor 6M + 3,0%	5.000.000	Notas (1) (2) (3) (4) e (5)

Nota (1): Sectores prioritários definidos: Agricultura, Pecuária e Pescas; Indústria dos materiais de construção; Indústria transformadora e geologia e minas; Serviços de apoio aos sectores produtivos; Turismo. O valor do financiamento é atribuído em AOA à taxa de câmbio média do BNA na data de aprovação do mesmo.

Nota (2): Finalidades definidas: Investimento em imobilizado corpóreo, e/ou reforço do fundo de manei.

Nota (3): Garantias: podem ser exigidas todas as garantias normalmente exigidas para operações de crédito. Pode ser solicitada a Garantia do Estado para a operação, ao abrigo do Mecanismo Público de Garantias para MPME's.

Nota (4): Bonificação anual no valor necessário para que o beneficiário pague a menor das seguintes taxas: (i) taxa anual fixa de 5% ou (ii) taxa anual igual a 30% da taxa de juro anual acordada entre o banco e o cliente.

Nota (5) Pagamento de juro mensal; base de cálculo Actual/365 dias, sem arredondamento de taxa, com base no saldo diário do financiamento e montante de juros arredondado a duas casas decimais.

Regime Fiscal: O montante de crédito utilizado está sujeito a retenção na fonte em sede de Imposto de Selo, consoante o prazo do financiamento. Para créditos de prazo igual ou inferior a um ano a taxa é de 0,5%, para créditos de prazo superior a 1 ano e inferior a 5 anos a taxa é de 0,4% e para créditos de prazo igual ou superior a 5 anos a taxa é de 0,3%. Incide Imposto do Selo à taxa de 0,2% sobre os juros cobrados. As Micro Empresas encontram-se isentas de Imposto de Selo, bem como os juros cobrados no âmbito do crédito concedido às mesmas.

## 20. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (Outros Clientes)

[\(ÍNDICE\)](#)

### 20.2. Descobertos bancários

[\(ÍNDICE\)](#)

	Taxa de Juro	Outras condições	
<b>1. Descoberto autorizado associado a contas de depósito</b>			
Em contas em Kwanzas	22,00%	Nota (1)	
Em Contas em Moeda Estrangeira	20,00%		
<b>2. Descoberto não autorizado associado a contas de depósito</b>			
Em contas em Kwanzas	30,00%		
Em Contas em Moeda Estrangeira	25,00%		

Nota (1): A taxa de cada operação será definida pelo Banco, em função do perfil de risco do cliente, das garantias prestadas e do risco da operação.  
Prazo: Entre 1 e 90 dias.

Em caso de atraso no pagamento de capital e juros, a taxa de juro será agravada em 4 pontos percentuais sobre o respectivo montante vencido.  
Pagamento de juro mensal; base de cálculo Actual/365 dias para descobertos em Kwanzas e Actual/360 para descobertos em Moeda Estrangeira, sem arredondamento de taxa, com base no saldo diário do descoberto e montante de juros arredondado a duas casas decimais.

Regime Fiscal: A média mensal do montante de descoberto utilizado, obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, dividido por 30, está sujeita a retenção na fonte em sede de Imposto de Selo à taxa de 0,1%. Incide Imposto do Selo à taxa de 0,2% sobre os juros cobrados.

### 20.3. Cartões de crédito

[\(ÍNDICE\)](#)

	Taxa de Juro	Taxa anual efetiva global (TAEG)	Outras condições
Corporate Gold	30,00%	30,80%	Nota (1)
Corporate Silver	30,00%	30,30%	Nota (1)
Infinite	30,00%	31,67%	Nota (1)

Nota (1): Base de cálculo de juros Actual/365 dias, sem arredondamento de taxa, com base no montante diário utilizado e montante de juros arredondado a duas casas decimais.

Regime Fiscal: Existe incidência de Imposto do Selo sobre o crédito utilizado através do cartão de crédito, sempre que existam juros cobrados ao cliente. O Imposto do Selo incide, à taxa de 0,1%, sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente durante o mês, dividido por 30. Incide Imposto do Selo à taxa de 0,2% sobre os juros cobrados.

TAEG calculada pressupondo a utilização de 700.000 Kz para o Cartão Classic e 1.500.000 Kz para o Cartão Gold e 3.500.000 Kz para o cartão Infinite, a 12 meses, com isenção de juros nos primeiros 30 dias.

\*TAEG: Taxa Anual de Encargos Efectiva Global. Representa a taxa de custo total efectivo do crédito, incluindo os juros, comissões, impostos, taxas, tarifas, seguros, além das demais despesas cobradas ao consumidor ligadas directamente à utilização do crédito.

### 20.4. Outros créditos

[\(ÍNDICE\)](#)

#### 20.4.1 Leasing

	Taxa de Juro	Observações
Denominados em Kz	18% a 20%	Nota (1)

Nota (1): A taxa de cada operação será definida pelo Banco, em função do perfil de risco do cliente, das garantias prestadas e do risco da operação.  
Prazo: Entre 12 e 48 meses.

Em caso de atraso no pagamento de capital e juros, a taxa de juro será agravada em 4 pontos percentuais sobre o respectivo montante vencido.  
Base de cálculo Actual/365 dias, sem arredondamento de taxa, com base no saldo diário do financiamento e montante de juros arredondado a duas casas decimais.

Regime Fiscal: Sobre as rendas da locação financeira de bens móveis incide Imposto do Selo à taxa de 0,4%, bem como Imposto de Consumo, à taxa de 5%, no caso de locação de veículos, máquinas ou outros equipamentos.

**INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR**
[\(ÍNDICE\)](#)
**Datas-Valor**

	Data-Valor	Data de Disponibilização	Observações
<b>1. Depósitos Numerário</b>			
1.1 Balcão	D	D	
<b>2. Cheques Normalizados</b>			
2.1 Sacados sobre uma conta domiciliada na instituição financeira bancária depositária	D	D	
2.2 Sacados sobre uma conta domiciliada numa instituição financeira bancária distinta da depositária	D+1	D+3	
<b>3. Transferências</b>			
3.1 Intrabancária			
3.1.1 Balcão	D	D	
3.1.2 Multicaixa	D+1	D+1	
3.2 Interbancária			
3.2.1 Balcão	D+1	D+1	
3.2.2 Multicaixa	D+1	D+1	
3.2.3 Compensação STC - até as 15h	D+1	D+1	
3.2.4 Compensação STC - após as 15h	D+2	D+2	
3.2.5 Urgentes no SPTR	D	D	
<b>4. Movimentação de contas</b>			
4.1 Constituição/Reforço	D	D	
4.2 Mobilização antecipada	D	D	
4.3 Reembolso no vencimento	D	D	
4.4 Pagamento de juros remuneratórios	D	D	
<b>5. Remessa de valores</b>			
5.1 Nacionais	--	--	Definida caso a caso
5.2 Internacionais	--	--	Definida caso a caso
<b>6. Operações de Desconto</b>	N/D	N/D	

Legenda:

Data-Valor: data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da instituição e pode ser diferente da sua data de realização.

Data de disponibilização: o momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos.

Dia útil: dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais.